



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 229/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Londrina e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I

Da Finalidade

Art. 1.º. Esta lei estabelece os critérios para a definição e hierarquização do sistema viário básico do Município.

Art. 2.º. Esta lei, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 10.637/2008, é parte integrante do Plano Diretor Participativo do Município e será regida pelas diretrizes do artigo 2.º do Estatuto da Cidade.

Art. 3.º. Os instrumentos de política urbana a serem utilizados serão os constantes do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.257/2001 e da Lei Municipal n.º 10.637/2008.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Parágrafo único. Para sua utilização, deverão ser obedecidas as normas do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, bem como legislações específicas para cada instrumento.

SEÇÃO II

Dos Objetivos

Art. 4.º. Constituem objetivos da presente lei:

- I. estabelecer e classificar um sistema hierárquico das vias oficiais de circulação, para o adequado escoamento do tráfego de veículos e para a ágil e segura locomoção dos usuários;
- II. definir as características geométricas das vias oficiais de circulação, para possibilitar o funcionamento das atividades compatíveis, estabelecidas na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- III. aumentar as alternativas viárias para o tráfego em geral, priorizando o transporte público coletivo.

Art. 5.º. É obrigatória a adoção das disposições da presente lei, em todos os empreendimentos imobiliários, loteamentos, subdivisões, unificações ou arruamentos que vierem a ser executados.

Parágrafo único. A Prefeitura do Município de Londrina, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, definirá as diretrizes viárias do Município e suas hierarquias funcionais, cabendo aos órgãos competentes, a fiscalização das mesmas.

SEÇÃO III

Das Definições

Art. 6.º. Para efeito da presente lei, ficam definidos os seguintes termos:

- I. **acesso:** interligação física que possibilita o trânsito de veículos ou de pedestres entre a via pública, o lote ou data, ou entre equipamentos de travessia e circulação de pedestres, ou entre vias de circulação de veículos;
- II. **alinhamento:** linha legal, limitando os lotes, chácaras ou datas com relação à via pública;
- III. **aproximação:** linha de chegada no cruzamento ou na interseção;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- IV. **caixa da via:** distância definida no projeto entre os dois alinhamentos em oposição;
- V. **calçada:** parte da via reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins;
- VI. **canaleta:** parte da via, segregada do tráfego comum, exclusiva para a circulação dos veículos destinados ao transporte público coletivo;
- VII. **canteiro:** divisor físico construído entre dois leitos carroçáveis de uma mesma via, podendo este ser pavimentado ou ajardinado;
- VIII. **ciclofaixa:** parte da pista de rolamento ou do passeio, destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica;
- IX. **ciclovía:** pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;
- X. **corredor:** sequência de vias que permite continuidade de tráfego;
- XI. **eixo da via:** linha que divide em simetria a faixa de domínio ou a caixa da via;
- XII. **faixa de domínio:** área ao longo das rodovias e ferrovias destinada a garantir o uso, a segurança da população e a proteção do meio ambiente, conforme o estabelecido nas normas técnicas pertinentes, sendo definida no âmbito da respectiva licença urbanística;
- XIII. **faixa de estacionamento:** área entre o passeio (ou eventualmente canteiro) e a faixa de rolamento, destinada ao estacionamento de veículos;
- XIV. **faixa de rolamento:** área longitudinal da pista, destinada à circulação de uma corrente de tráfego de veículos, podendo ser identificada através de pintura no pavimento;
- XV. **faixa total:** a somatória da caixa da via atual mais a faixa de ampliação da mesma;
- XVI. **hierarquia funcional:** define a função predominante de diferentes vias, visando tornar compatível o tipo de tráfego que as vias atendem, exclusiva ou prioritariamente, com os dispositivos de controle de trânsito, com as características físicas das vias (traçado, seção, pavimentação) e com os padrões de uso e ocupação do solo;
- XVII. **ilha:** obstáculo físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção;
- XVIII. **interseção:** encontro entre duas ou mais vias oficiais de circulação;
- XIX. **leito carroçável:** espaço dentro da caixa da via onde são implantadas a(s) faixa(s) de rolamento e de estacionamento(s) de veículos;
- XX. **passagem subterrânea:** obra de arte em desnível subterrâneo, destinada à transposição de vias e ao uso de pedestres ou veículos;
- XXI. **passarela:** obra de arte em desnível aéreo, destinada à transposição de vias e ao uso de pedestres;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- XXII. **passeio:** parte da calçada, com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;
- XXIII. **pista:** parte da via destinada à circulação e/ou estacionamento de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros;
- XXIV. **sentido de tráfego:** mão de direção na circulação de veículos;
- XXV. **sistema estrutural viário:** conjunto das principais vias oficiais de circulação, bem como as interseções resultantes do cruzamento de vias;
- XXVI. **tráfego (trânsito):** movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias;
- XXVII. **via binária:** superfície por onde transitam veículos em sentido único e que forma, com outra via próxima e preferencialmente paralela, um sistema de circulação em dois sentidos;
- XXVIII. **via marginal:** vias geralmente paralelas ao longo dos fundos de vale ou via auxiliar de uma via principal, que permite acesso aos lotes lindeiros e possibilita a limitação de pontos de acesso à via principal;
- XXIX. **via:** superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, a ilha e o canteiro;
- XXX. **viela:** espaço destinado à circulação de pedestres e ciclistas, interligando duas vias.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA REDE VIÁRIA E SUAS FUNÇÕES

Art. 7º. As vias componentes do sistema viário básico são assim classificadas:

- I. **via estrutural:** é via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a interligação viária entre diferentes quadrantes da cidade;
- II. **anel de integração:** é a sequência de vias com elevada capacidade de tráfego, que tem como objetivo promover ligações perimetrais entre diferentes quadrantes da cidade;
- III. **via arterial:** é via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a ligação entre diferentes bairros ou regiões da cidade;
- IV. **via coletora:** é aquela que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais e estruturais;
- V. **via local:** é aquela que distribui o tráfego internamente ao bairro, destinada ao acesso local ou às áreas restritas;
- VI. **via para pedestres:** é aquela destinada à circulação prioritária de transeuntes;
- VII. **ciclovias:** é a via destinada ao uso exclusivo de ciclos;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- VIII. **via de trânsito rápido:** é aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível, de elevada capacidade de tráfego;
- IX. **rodovia:** é a via rural, de trânsito rápido, cuja função é estabelecer ligações entre municípios vizinhos ou áreas contíguas e atende principalmente o tráfego de passagem ou regional;
- X. **contorno rodoviário:** é a via, de trânsito rápido, cuja função é estabelecer ligações entre diferentes pontos de rodovias, com o objetivo de desviar o tráfego de passagem ou regional das áreas densamente urbanizadas, passando parcial ou integralmente pelo município;
- XI. **estrada:** é a via rural que tem por função promover as ligações entre as propriedades rurais, destas com as demais vias e com os aglomerados urbanos ou rurais.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

Art. 8.º. O sistema viário básico do Município de Londrina, indicado no Anexo I - Mapas do Sistema Viário Básico Municipal - parte integrante desta lei, é formado por vias estruturais, anel de integração, vias arteriais, vias coletoras, vias locais, vias para pedestres e ciclovias.

§ 1.º. A relação das vias com a sua respectiva classificação, de acordo com a hierarquia viária, encontram-se no Anexo II - Relação Hierárquica das Vias - da presente lei.

§ 2.º. As vias projetadas, que constituem prolongamento de trechos existentes, deverão seguir a mesma hierarquização.

Art. 9.º. O IPPUL é o órgão responsável pela definição, classificação, emissão e aprovação das diretrizes viárias obrigatórias em novos parcelamentos de solo para fins urbanos.

CAPÍTULO IV

DAS DIMENSÕES DAS VIAS

Art. 10. São considerados, para o dimensionamento das vias, os seguintes elementos, conforme o Anexo III (Perfil) - Croquis das Diretrizes Viárias:

- I. Caixa da via: mínimo de 15m (quinze metros);



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- II. Calçada: mínimo de 3m (três metros);
- III. Canteiro central: mínimo de 6m (seis metros);
- IV. Leito carroçável: mínimo de 9m (nove metros).

Parágrafo único. Para obras de interesse social, desde que se tratando de vias locais internas ao loteamento, o IPPUL poderá autorizar vias de 14 metros, com leito carroçável de, no mínimo, 8 metros.

Art. 11. As vias já implantadas e pavimentadas permanecerão com as dimensões existentes, salvo quando:

- I. representem prejuízo à circulação, segurança ou fluidez do tráfego;
- II. constituírem parte ou prolongamento das vias sujeitas à expansão.

Parágrafo único. Existindo necessidade de interligação viária entre bairros, cujo dimensionamento da via seja inferior ao disposto no art. 10, este poderá ser feito, ajustando ao perfil existente, para o seu prolongamento.

Art. 12. As diretrizes do sistema viário básico deverão ter as seguintes características:

- I. **contornos rodoviários:** caixa da via de 60m (sessenta metros) a 100m (cem metros), sendo seu perfil formado por calçadas, vias marginais com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego, canteiros com ciclovia; pistas com faixas de rolamento em cada sentido de tráfego e canteiro central;
- II. **vias estruturais e anel de integração:** caixa da via de 40m (quarenta metros) a 50m (cinquenta metros), sendo seu perfil formado por calçadas, pistas com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego e canteiro central com ciclovia ou com canaletas exclusivas para o transporte público coletivo, com rampa de no máximo 8%;
- III. **vias arteriais:** caixa da via de 30m (trinta metros) a 34m (trinta e quatro metros), sendo seu perfil formado por calçadas, pistas com faixa de estacionamento e faixas de rolamento em cada sentido de tráfego e canteiro central com ciclovia, com rampa de no máximo 10%;
- IV. **vias coletoras A:** caixa da via de 18m (dezoito metros) a 20m (vinte metros), sendo seu perfil formado por calçadas (podendo uma delas ser dotada de ciclofaixa), pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego, com rampa de no máximo 10%;
- V. **vias coletoras B:** caixa da via de 15m (quinze metros) a 18m (dezoito metros), sendo seu perfil formado por calçadas, pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento, podendo ser utilizada exclusivamente



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

às vias consolidadas que já se enquadram nestas características, com rampa de no máximo 10%;

- VI. **vias locais:** caixa da via de 15m (quinze metros) a 17m (dezessete metros), sendo seu perfil formado por calçadas, pista com faixa de estacionamento e faixa de rolamento em cada sentido de tráfego, com rampa de no máximo 10%;
- VII. **vias para pedestres:** com largura mínima de 3m (três metros);
- VIII. **vielas:** com largura mínima de 5m (cinco metros);
- IX. **ciclovias:** com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) por sentido de tráfego.

CAPÍTULO V

DA DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA MACROVIÁRIA

Art. 13. Fica estabelecida a estrutura macroviária em malha modulada nos eixos Norte-Sul e Leste-Oeste, no Anel de Integração e nos Contornos Rodoviários.

§ 1º. Estrutura macroviária, para efeitos desta lei, constitui-se nos eixos estruturais Norte-Sul E1, E2, E4, E5 e E12 (Contorno Rodoviário Leste), nos eixos estruturais Leste-Oeste E3, E6, E7, E8 e E9 (Contorno Rodoviário Norte), E10 e E11 (Contorno Rodoviário Sul) e no Anel de Integração.

§ 2º. A estrutura macroviária está definida em mapa, conforme Anexo I desta lei.

Art. 14. O memorial do traçado do sistema de vias encontra-se descrito no Anexo II da presente lei.

Art. 15. As rodovias e estradas municipais terão faixa de domínio com as seguintes características:

- I. largura de 50m (cinquenta metros) nas seguintes vias:
 - a) Circuito Verde, composto pelo seguinte perímetro: no cruzamento da Rodovia PR-445 com a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano – sentido horário, segue na direção sudeste pela Rodovia PR-445 até encontrar com a Avenida Guilherme de Almeida, segue por esta avenida na direção sudeste até encontrar com a Rua dos Cozinheiros no Jardim União da Vitória, segue por esta rua até encontrar com a Rodovia João Alves da Rocha Loures, segue por esta rodovia, passando pelo Distrito de Maravilha, até encontrar com a Estrada Paiquerê, segue por esta estrada na direção sudoeste até encontrar com a Estrada Mortari, segue pela



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Estrada Mortari ao sul até encontrar com a Estrada do Barão, segue por esta estrada na direção leste até encontrar com a Estrada Guairacá/Rodovia Gustavo Avelino Correia, segue por esta a sudeste passando pelo Patrimônio de Guairacá até o cruzamento da Estrada Real com a Estrada Ivo Leão, segue pela Estrada Ivo Leão na direção sul até encontrar com a Estrada Rebojo; segue a sudoeste pela Estrada Ivo Leão até encontrar a Estrada da Usina, segue pela Estrada da Usina na direção oeste, passando pelo Distrito de Lerroville até encontrar a Rodovia Antonio Gonçalves Fernandes Sobrinho, segue por esta rodovia na direção oeste até encontrar a Rodovia PR-445, segue por esta ao sul até encontrar a Estrada 58, segue por esta estrada na direção noroeste, passando pelo Distrito de Guaravera até encontrar a Rodovia Álvaro Lázaro de Godoy, segue por esta rodovia ao norte, passando pelo Distrito de São Luiz até chegar ao Patrimônio Regina onde muda de nome para Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, segue por esta rodovia na direção nordeste até encontrar o cruzamento da Rodovia PR-445.

- b) Estrada Serra Azul (sentido Rolândia);
- c) Estrada Santa Maria (sentido Araçongas).

II. largura de 40m (quarenta metros) nas seguintes vias:

- a) Estrada do Saltinho (Estrada Antônio Pieroli);
- b) Estrada da Cegonha (Rodovia Luís Beraldi);
- c) Estrada do Caramuru (Estrada Alcides Turini);
- d) Estrada Coroados;
- e) Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, trecho compreendido entre a Rodovia PR-445 e a Estrada Bulle;
- f) Estrada da Usina, trecho compreendido entre a Estrada Pininga e o Rio Apucarantina;
- g) Rodovia Américo Ugolini;
- h) Estrada Eldorado;
- i) Estrada Bulle.

§1º. Qualquer empreendimento, a ser instalado ao longo das estradas definidas no inciso III, deverá obedecer às diretrizes previstas, assim como, a execução da infraestrutura.

§2º. A largura das rodovias estaduais e federais serão definidas pelo respectivo órgão competente.

Art. 16. As estradas municipais que compõem o Circuito Verde são formadas por faixa de domínio com as dimensões definidas no inciso II do artigo anterior e 2 (duas) faixas de rolamento de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) em sentidos opostos.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAPÍTULO VI

DAS DIRETRIZES DE EXPANSÃO DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE

SEÇÃO I

Das Características das Vias Estruturais e do Anel de Integração

Art. 17. Ficam determinados os seguintes parâmetros para adequação dos trechos existentes das vias, quando os mesmos se tornarem vias estruturais e anel de integração.

- I. Nas vias existentes entre 30m (trinta metros) e 40m (quarenta metros), a caixa da via será de 40m (quarenta metros);
- II. Nas vias existentes entre 25m (vinte e cinco metros) e 29m (vinte e nove metros), a caixa da via será de 35m (trinta e cinco metros);
- III. Nas vias existentes menos de 24m (vinte e quatro metros), a caixa da via será de 30m (trinta metros);
- IV. Nos casos de binários em vias existentes, a caixa da via será de, no mínimo, 20m (vinte metros).

Art. 18. Os perfis das vias estruturais e do anel de integração, decorrentes de trechos de vias existentes, deverão apresentar as seguintes características:

- I. na caixa da via de 40m (quarenta metros): calçadas de 3m (três metros), estacionamentos de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), 2 (duas) faixas de rolamento em cada sentido de 3m (três metros), 1 (uma) faixa de rolamento em cada sentido de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e canteiro central de 6m (seis metros);
- II. na caixa da via de 35m (trinta e cinco metros): calçadas de 3m (três metros), estacionamentos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), 3 (três) faixas de rolamento em cada sentido de 3m (três metros) e canteiro central de 6m (seis metros);
- III. na caixa da via de 30m (trinta metros): calçadas de 3m (três metros), estacionamentos de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), 3 (três) faixas de rolamento em cada sentido de 3m (três metros) e canteiro central de 1m (um metro);
- IV. na caixa da via de 20m (vinte metros) das vias binárias: calçadas de 3m (três metros), estacionamento de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) e 3 (três) faixas de rolamento, sendo 2 (duas) faixas de rolamento de 3m (três metros) e 1 (uma) faixa de rolamento de 3,50m (três metros e cinquenta



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

centímetros).

Art. 19. O poder público poderá alterar as características do perfil das vias estruturais e do anel de integração, com a finalidade de priorizar ou melhorar as condições de desempenho do sistema de transporte público coletivo e do transporte não motorizado.

Parágrafo único. Caso o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL verifique que não é necessária a faixa de estacionamento em determinados trechos existentes das vias estruturais e do anel de integração, a caixa da via estabelecida no artigo 18 desta lei poderá ser reduzida, sem prejuízo aos demais elementos do perfil (calçadas, faixas de rolamento e canteiros).

Art. 20. Nas datas, chácaras e lotes situados ao longo das vias arteriais, estruturais e do anel de integração com caixa da via menor ou igual a 40m (quarenta metros), somente serão permitidas construções no recuo, como guaritas, coberturas, rampas e escadas de acesso às edificações e outros, com a condição das mesmas de não serem indenizadas no caso de utilização do recuo para suas respectivas adequações.

SEÇÃO II

Das Características das Vias Arteriais e Coletoras

Art. 21. Ficam as vias públicas abaixo relacionadas sujeitas às seguintes alterações nos traçados ou alinhamento, para seu enquadramento dentro da hierarquização viária:

- I. **Avenida Anália Franco:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sudeste, no trecho compreendido entre a Avenida Paul Harris e a Avenida São João;
- II. **Avenida Celso Garcia Cid:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre o viaduto Parigot de Souza e a Rua Débora;
- III. **Avenida Cruzeiro do Sul:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 12m (doze metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Rua Geraldo Rodrigues e a Rua Sul;
- IV. **Avenida Duque de Caxias:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Juscelino Kubitschek e a Rodovia BR-369;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- V. **Avenida Jorge Casoni:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e a Rua Caraíbas;
- VI. **Avenida José Garcia Villar:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento variável, sendo 10m (dez metros) na face sul no trecho compreendido entre a Rua Rezek Andery e a Rua Euzébio Barbosa de Menezes, e 5m (cinco metros) em ambas as faces no trecho compreendido entre a Rua Euzébio Barbosa de Menezes e a Rua Cupiúba;
- VII. **Avenida Santa Mônica:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 4m (quatro metros) na face norte e 5m (cinco metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Dez de Dezembro e o córrego Água das Pedras. Deste ponto, segue paralelo ao córrego em sua face norte, com faixa total de 30m (trinta metros) até o Anel de Integração (Jardim Marissol);
- VIII. **Rua Américo Vespúcio:** faixa total de 30m (trinta metros), sendo 15m (quinze metros) para cada face a partir do eixo da estrada existente, no trecho compreendido entre a Avenida São João e Estrada dos Pioneiros;
- IX. **Rua Aminthas de Barros:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Higienópolis e a Rua Fidêncio Xavier;
- X. **Rua Antônio de Moraes Barros:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 16m (dezesesseis metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Professor Júlio Estrella Moreira e a Rua Senador Souza Neves;
- XI. **Rua Arcindo Sardo:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Winston Churchill e a Rua Aníbal Domingos Pires;
- XII. **Rua Augusto Severo:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Avenida Salgado Filho e a Avenida Paul Harris;
- XIII. **Rua Belém:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Avenida Leste-Oeste e a Avenida Jorge Casoni;
- XIV. **Rua Bélgica:** faixa total de 20m (vinte metros), com mudança de alinhamento variável, sendo 5m (cinco metros) na face oeste no trecho compreendido entre a Rua Albânia e a Rua China, e 5m (cinco metros) na face leste no trecho compreendido entre a Rua China e a Avenida Dez de Dezembro;
- XV. **Rua Bolívia:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Duque de Caxias e a Rua Enzo Rufino e desta até a rótula da Avenida Comandante João Ribeiro de Barros;
- XVI. **Rua Caraíbas:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Jorge Casoni e a Avenida Dez de Dezembro;
- XVII. **Rua dos Funcionários:** faixa total de 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), com mudança de alinhamento de 13,30m (treze metros e trinta centímetros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Avenida Waldemar Spranger e a Rua Samuel Wainer;
- XVIII. **Rua Eduardo Benjamin Hosken:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) em ambos os lados no trecho compreendido entre a Avenida Juscelino Kubitscheck e a Rua Paranaguá, e faixa variável incidindo na área do antigo Colégio Filadélfia até a Rua Quintino Bocaiúva;
- XIX. **Rua Finlândia:** faixa total de 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Bélgica e a Avenida Dez de Dezembro;
- XX. **Rua Firmino Almeida Tavares:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) na face nordeste, no trecho compreendido entre a Avenida Saul Elkind e a Rua Manoel Cordeiro;
- XXI. **Rua Flor de Jesus:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Rua Rosa Branca e a Rua Santa Terezinha;
- XXII. **Rua Geraldo Rodrigues:** faixa total de 17m (dezesete metros), com mudança de alinhamento de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Cruzeiro do Sul e a Avenida Luigi Amorese;
- XXIII. **Rua Goiás:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Juscelino Kubitscheck e a Avenida Santos Dumont;
- XXIV. **Rua Gumercindo Saraiva:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Higienópolis e a Rua Sena Martins;
- XXV. **Rua Humaitá:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- compreendido entre a Avenida Higienópolis e a Rua Monte Castelo, e mudança variável à face norte até a Avenida Maringá;
- XXVI. **Rua Itajaí:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Leste-Oeste e a Rua Tietê;
- XXVII. **Rua João Weffort:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Rua José Gonçalves da Silva e a Rua Benjamin Jorge;
- XXVIII. **Rua Maestro Andrea Nuzzi:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Avenida Harry Prochet e o prolongamento da Rua Samuel Wainer;
- XXIX. **Rua Manaus:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Quintino Bocaiúva e a Rua Belo Horizonte;
- XXX. **Rua Maria de Jesus Araújo:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal Domingos Pires e a Rua Sidrack Silva Filho, e com mudança de alinhamento de 18m (dezoito metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Sidrack Silva Filho e a Rua Rezek Andery;
- XXXI. **Rua Montevideú:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Chácara 1/Quadra 10 do Jardim Bela Suíça e a Rua Manágua;
- XXXII. **Rua Orlando Sisti:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Avenida Jamil Scaff e a Rua Severino Mendes de Almeida;
- XXXIII. **Rua Paraíba:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Rua Sergipe e a Travessa Belo Horizonte;
- XXXIV. **Rua Potiguares:** faixa total de 19m (dezenove metros), com mudança de alinhamento de 4m (quatro metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Jorge Casoni e a Avenida Dez de Dezembro;
- XXXV. **Rua Pref. Faria Lima:** faixa total de 31m (trinta e um metros), com mudança de alinhamento de 16m (dezesesseis metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Avenida Maringá e a Avenida Aniceto Espiga;
- XXXVI. **Rua Presidente Costa e Silva:** faixa total de 30m (trinta metros), com



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Rua Senador Souza Naves e a Rua Heródoto;

- XXXVII. **Rua Professor Joaquim de Matos Barreto:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sul, no trecho compreendido entre a Rua Monte Castelo e a Rua Prefeito Faria Lima;
- XXXVIII. **Rua Professor Júlio Estrella Moreira:** faixa total de 23m (vinte e três metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face sudoeste, no trecho compreendido entre a Rua Aminthas de Barros e a Rua Antônio de Moraes Barros;
- XXXIX. **Rua Rosa Branca:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Flor de Jesus;
- XL. **Rua Rutilo:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-369 e a Avenida Santa Mônica;
- XLI. **Rua Ruy Virmond Carnascialli:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) em ambas as faces, no trecho compreendido entre a Rua Cupiúba e a Avenida Luigi Amorese;
- XLII. **Rua Santa Terezinha:** faixa total de 30m (trinta metros), com mudança de alinhamento de 15m (quinze metros) na face oeste, no trecho compreendido entre a Rua Flor de Jesus e a Avenida Celso Garcia Cid;
- XLIII. **Rua São Pedro:** faixa total de 28m (vinte e oito metros), com mudança de alinhamento de 13m (treze metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e a Avenida Celso Garcia Cid;
- XLIV. **Rua Sargento Maurício Agostinho Pereira:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 12m (doze metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Rodovia BR-369 e a Rua Edmur Elias Neves;
- XLV. **Rua Sena Martins:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Rua Gumercindo Saraiva e a Rua Gomes Carneiro, até a rótula (Moringão);
- XLVI. **Rua Senador Souza Naves:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face leste, no trecho compreendido entre a Avenida Bandeirantes até a Rua Fernandes Camacho e 10m (dez metros) na face oeste, no trecho compreendido entre Rua Fernandes Camacho e o início da Rua Presidente Costa e Silva;
- XLVII. **Rua Sidrack Silva Filho:** faixa total de até 40m (quarenta metros), com



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

mudança de alinhamento de 5m (cinco metros) na face oeste e 20m (vinte metros) na face leste;

- XLVIII. **Travessa Belo Horizonte:** faixa total de 25m (vinte e cinco metros), com mudança de alinhamento de 10m (dez metros) na face norte, no trecho compreendido entre a Rua Belo Horizonte e a Avenida Leste-Oeste.

Art. 22. As rotatórias nas confluências de vias estruturais, arteriais e estruturais com arteriais deverão ser construídas, atendendo, no mínimo, os raios das ilhas centrais a seguir descritos:

- I. estrutural com estrutural: o raio de ilha circular mínimo será de 50m (cinquenta metros) e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de 25m (vinte e cinco metros);
- II. estrutural com arterial: o raio de ilha circular mínimo será de 40m (quarenta metros) e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de 25m (vinte e cinco metros); e,
- III. arterial com arterial: o raio de ilha circular mínimo será de 35m (trinta e cinco metros) e o raio menor de ilha oval ou assimétrico será de 20m (vinte metros).

Parágrafo único. O Poder Público definirá, de acordo com o caso específico, as dimensões aplicadas às vias já existentes.

Art. 23. Os projetos das rotatórias deverão ser concebidos de acordo com o Manual de Projeto de Interseções em Nível e Não Semaforizadas em Áreas Urbanas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - e a legislação pertinente ao assunto e baseados nas diretrizes previamente definidas pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.

Parágrafo único. No caso de interseções entre rodovias e vias estruturais, deverá ser reservada área, definida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, necessária para possibilitar a implantação de trevos, visando ao atendimento da demanda futura de tráfego.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. As datas resultantes da incidência de ampliação das caixas das vias ficam dispensadas da exigência do recuo frontal quando este (recuo frontal) for utilizado para a respectiva ampliação.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Art. 25. Os raios das rotatórias dos cruzamentos, previstos no artigo 22 desta lei deverão ser adequados à época da ampliação da caixa da via.

Art. 26. Devem ser consideradas nos novos projetos as normas de acessibilidade e mobilidade pertinentes no sistema viário do município.

§ 1º. O sistema viário existente deverá progressivamente ser adequado às normas citadas no *caput*.

§ 2º. O Município deverá apresentar, no prazo de 1 (um) ano, o projeto e cronograma de adequação às normas citadas no *caput*.

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

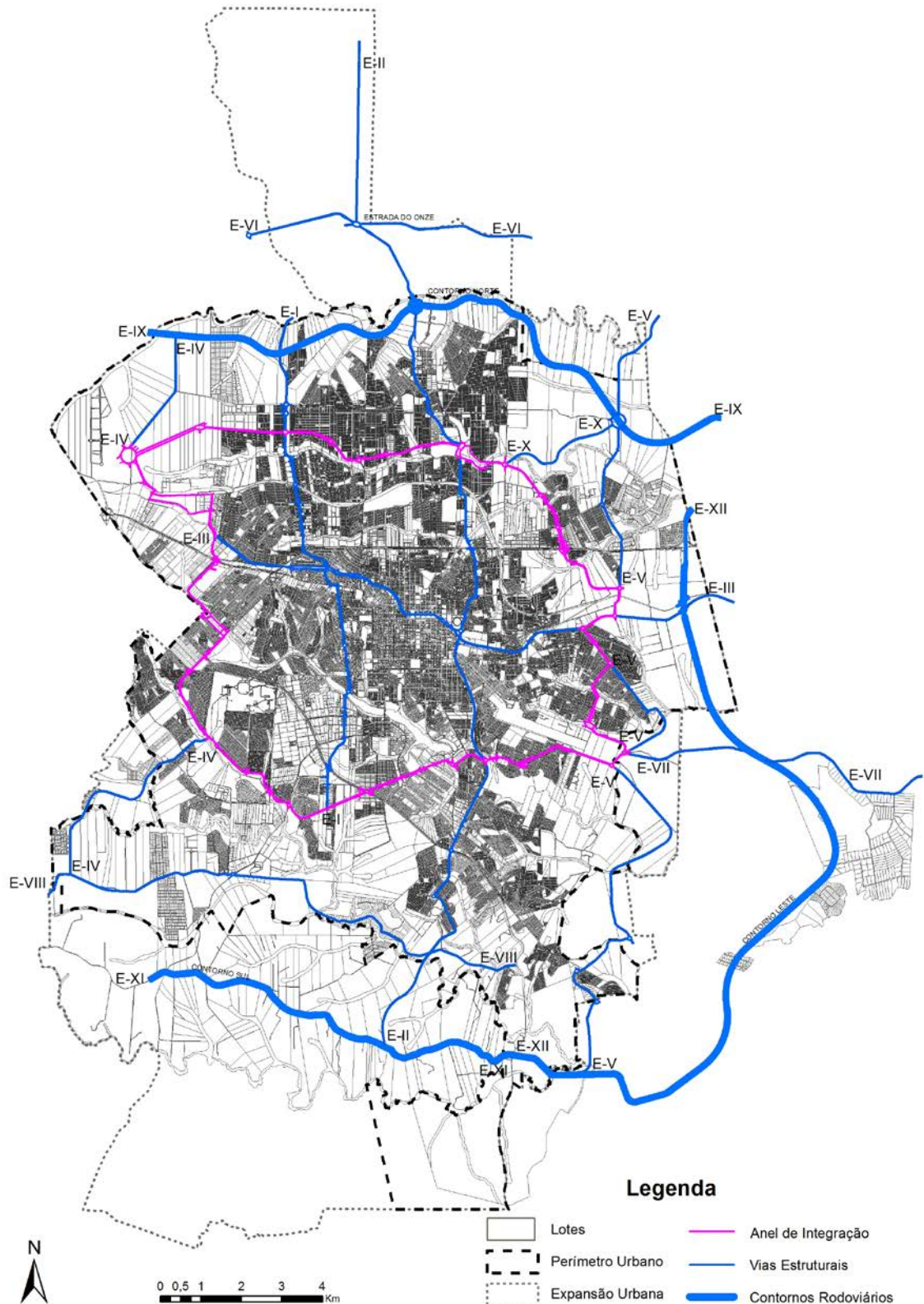


Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ANEXO I: MAPAS DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO MUNICIPAL

ANEXO I-1: MAPA DO ANEL DE INTEGRAÇÃO E DAS VIAS ESTRUTURAIS



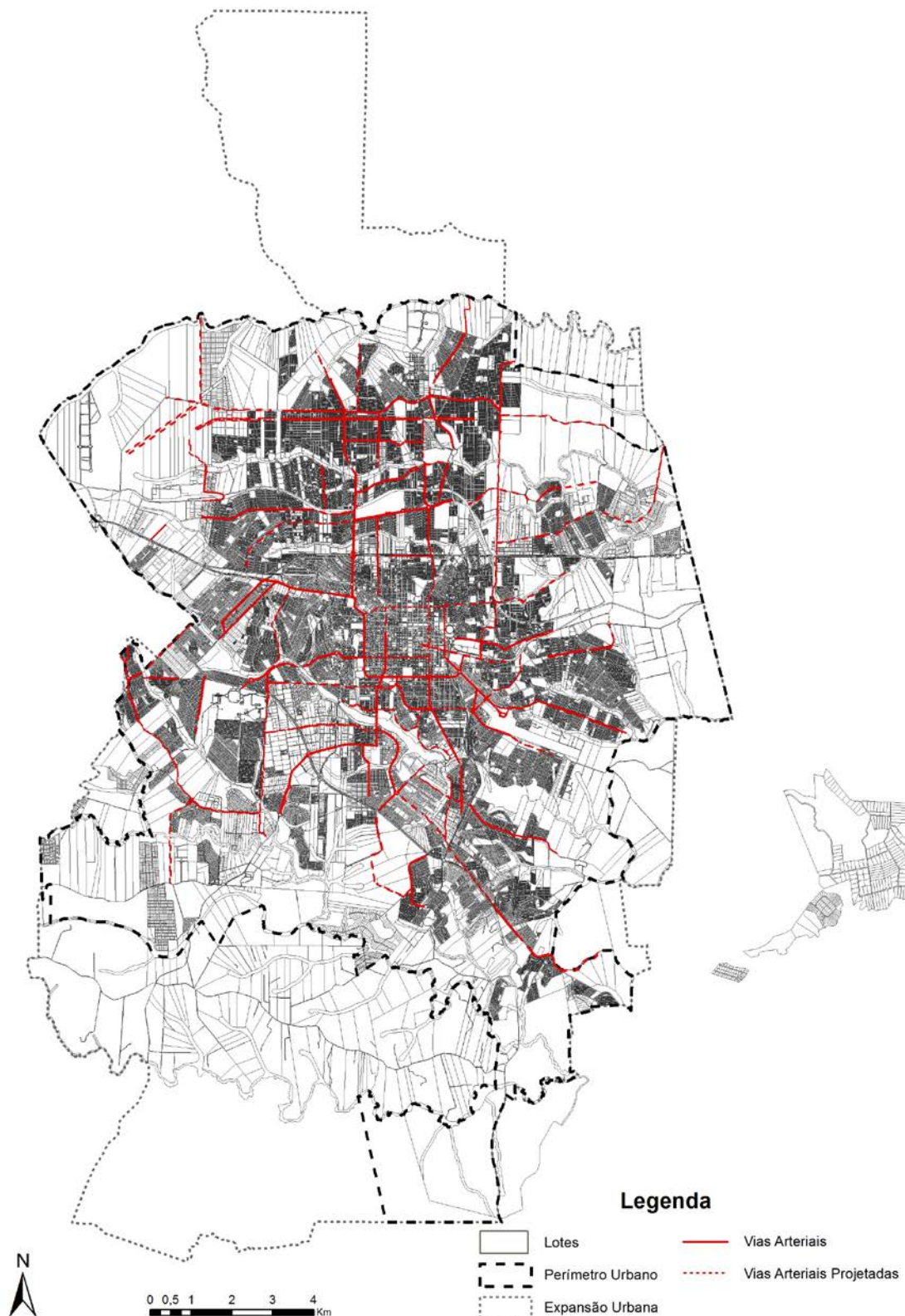


Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ANEXO I: MAPAS DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO MUNICIPAL

ANEXO I-2: MAPA DAS VIAS ARTERIAIS



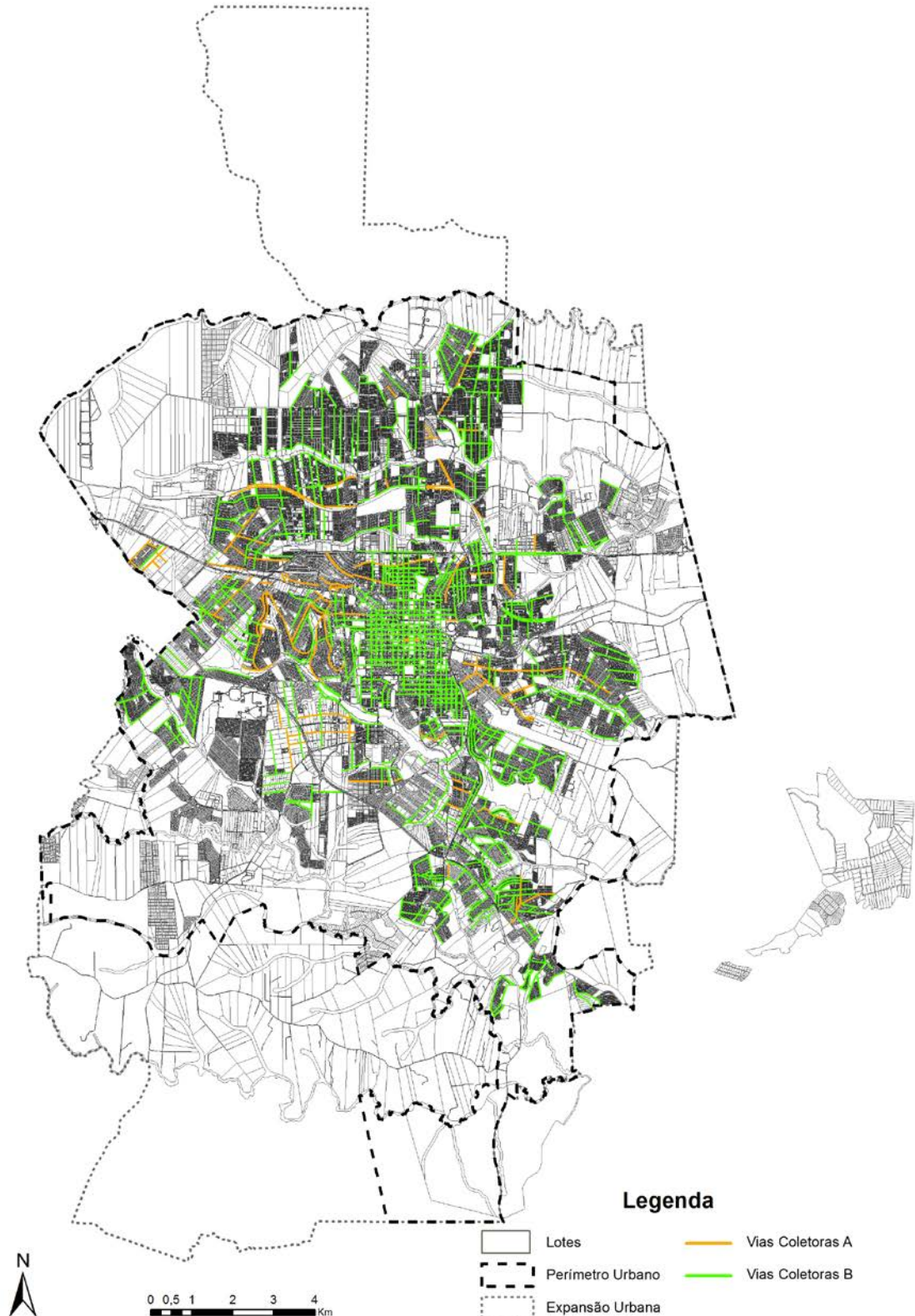


Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ANEXO I: MAPAS DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO MUNICIPAL

ANEXO I-3: MAPA DAS VIAS COLETORAS





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ANEXO II: RELAÇÃO HIERÁRQUICA DAS VIAS

1 - Classificam-se como Eixos Estruturais as seguintes vias:

- I. **Estrutural I (E1):** inicia-se na face sul do Ribeirão Jacutinga nos lotes 269 e 269A da Gleba Jacutinga; segue a sudoeste passando pelos lotes 269, 269A, 269B até encontrar a divisa dos lotes 270 e 269B; segue ao sul cruzando a Estrutural IX Contorno Rodoviário Norte (E9) até encontrar a divisa norte do lote 277A da Gleba Jacutinga; segue a sudeste até encontrar a Rua Antônio Marcelino de Oliveira no Jardim São Jorge; segue por esta via em direção sul até cruzar a Avenida Saul Elkind e continua, na mesma direção, pela Rua Coletor Federal Anísio Ribas Bueno; transpõe o Ribeirão Lindóia e segue pela Avenida Clarice de Lima Castro até cruzar a linha férrea; daí segue pela Avenida José de Lima Castro, na mesma direção, até a Rua Sidrack Silva Filho; por esta via, transpõe o Ribeirão Quati e a Avenida Brasília (Rodovia BR-369) e segue na direção sudoeste por esta avenida até a Avenida do Sol; segue por esta avenida e pela Avenida José de Alencar, até a Avenida Tiradentes; segue nesta avenida na direção leste até o encontro com Avenida Maringá e continua nesta avenida na direção sul, transpondo o Lago Igapó 2; deste ponto, segue ao sul, pela Avenida Ayrton Senna da Silva até encontrar a Rodovia PR-445 e, deste ponto, segue na direção sul pela Rua Luiz Lerco até encontrar o Anel de Integração.

- II. **Estrutural II (E2):** inicia-se na interseção com a Estrutural IX Contorno Rodoviário Norte (E9) divisa com os lotes 56 e 57A sobre a Rodovia Carlos João Strass até a divisa do lote 55A, deste ponto, contornando o Heimtal, na face oeste, passando sobre os lotes 55, 51 e 50 até interligar nas Ruas Luiz Ferrari, Avenida Miguel Mestre e Rua Luci Neide Rodrigues Silveira e segue pela mesma até encontrar a Avenida Saul Elkind; deste ponto, segue em direção ao sul, pela Rodovia Carlos João Strass até encontrar com a Rodovia BR-369; deste ponto ao sul, segue pela Avenida Dez de Dezembro até encontrar com a Rodovia PR-445; deste ponto, em direção ao sul, pela Avenida Eurico Gaspar Dutra, até encontrar com a Avenida Presidente Abraham Lincoln; segue por esta em direção sudeste até encontrar o lote 35 da Gleba Cafezal; segue a sudoeste cruzando o Córrego Água Clara; segue pela divisa noroeste do lote 56 cruzando a Estrutural VIII; segue a sudoeste cruzando o Ribeirão Cafezal; deste ponto, segue a sudeste pela divisa dos lotes 435G e 435H da Gleba Cafezal até encontrar a divisa dos lotes 435 e 435G; segue a sudeste pelas divisas dos lotes 435F, 435B e 431/435; segue sudoeste sobre o lote 431/435 até encontrar a divisa oeste deste lote com o lote 432; segue ao sul até encontrar a Estrutural XI Contorno Rodoviário Sul (E11).



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- III. **Estrutural III (E3):** inicia-se na divisa com o Município de Ibiporã, na Fazenda São Manoel, estrada denominada dos Pioneiros, segue por esta, ao longo do antigo leito ferroviário (Rua dos Coqueiros e parte da Rua Carmela Dutra), até encontrar com a Rua Santa Terezinha; deste ponto, segue pela Avenida Attilio Octavio Bisatto até encontrar a Avenida 10 de Dezembro, com largura variável, deste ponto segue pela Avenida Leste-Oeste (Rua Jacob Bartolomeu Minatti, Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, Rua Abélio Benatti) até a Avenida Brasília; deste ponto, segue na direção oeste pela Avenida Luigi Amorese, até encontrar o Anel de Integração.
- IV. **Estrutural IV (E4):** inicia-se na interseção da Estrutural VIII, denominada Estrada Alcides Turini (Estrada do Caramuru), na divisa dos lotes 229/225/220; segue na direção norte pela estrada existente lateral ao lote 229/225/220, passando pelo córrego Cafezal, até a estrada existente na divisa dos lotes 418A e 418; segue por esta estrada na direção leste, confrontando com os lotes 418, 418A, 419 até a divisa com o lote 419B; deste ponto, segue pela mesma estrada na direção norte, passando pelos lotes 418A, 418B, 403, 401A, 87, 84/85, cruzando o Ribeirão Esperança até encontrar o Anel de Integração; segue por este Anel no sentido horário até o ponto de encontro dos lotes 315 e 295 da Gleba Jacutinga; deste ponto, segue a nordeste pela Estrada Perobinha até a divisa dos lotes 314C, 291 e 285 da Gleba Jacutinga e, deste ponto, na direção norte pela Rua Aristóteles Pereira da Silva na divisa do lote 285 com os lotes 291, 290, 289, 288, 287 e 286 desta gleba até encontrar com a Estrutural IX Contorno Rodoviário Norte (E9).
- V. **Estrutural V (E5):** inicia-se na interseção da divisa do Município de Ibiporã com a estrada existente na divisa com o lote 44B da Gleba Primavera, deste ponto segue em direção sudoeste até encontrar a divisa dos lotes 44 e 45; segue na direção sul pela estrada existente na divisa com os lotes 10D e 10E, cruzando o Arroio Primavera; segue em direção sul pela divisa dos lotes 10 e 10A até o encontro do prolongamento da Avenida Saul Elkind (antiga estrada para Ibiporã), ponto de encontro com a Estrutural IX Contorno Rodoviário Norte (E9); segue na direção sul pelo lote 9 em direção ao Ribeirão Lindóia, cruzando-o até encontrar a Avenida Pedro Boratin, seguindo por esta até a Avenida das Maritacas; continua na direção sul pela Rua Ebio Ferraz de Carvalho, até encontrar com a Rodovia BR-369, deste ponto, em direção ao sul, pela estrada existente, divisa com as datas 31, 36/37, lotes 56, 55, 54; segue pelo Anel de Integração até encontrar com a Rua Orlando Sisti; continua pela Avenida Jamil Scaff até a Rua Manoel de Oliveira; segue a leste pelo lote 14/15A da Gleba Limoeiro, até cruzar com o Ribeirão Limoeiro; segue em direção sudoeste pelos lotes 28A, 28, 26, 24, 22 até encontrar o Anel de



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Integração; segue na direção sudeste sobre o lote 21, passando pelos lotes 23, 33, 33A, 35B e 55 da Gleba Cambé; segue sudoeste sobre o lote 55 até cruzar o Ribeirão Cambé, passando pelo lote 77E até cruzar o Córrego São Lourenço; segue sudoeste pelo sobre o lote 128 até encontrar a divisa com o lote 127; segue sul pela divisa dos lotes 127 e 128; segue a sudeste sobre o lote 128 da Gleba Cambé até encontrar com a Rodovia João Alves da Rocha Loures; segue a oeste pela Rodovia João Alves da Rocha Loures; segue sudoeste sobre os lotes 94, 92 A, 92, 90 e 91 da Gleba Três Bocas; segue ao sudeste pelos lotes 91A, 91B e 212; segue sudoeste sobre o lote 212 da Gleba Três Bocas até encontrar a divisa do lote 212A da Gleba Três Bocas; segue sul pela divisa dos lotes 212 e 212A Gleba Três Bocas até encontrar com a Estrutural XI Contorno Rodoviário Sul (E11).

- VI. **Estrutural VI (E6):** inicia-se na divisa do Município de Cambé no lote 110 do Distrito de Warta; segue a leste passando pelos lotes 110, 105 e 104; segue a sudeste sobre os lotes 104, 103 e 98 do Distrito de Warta cruzando a Rodovia Carlos João Strass; segue a leste pela Estrada do Onze até encontrar a divisa do Município de Ibiporã.
- VII. **Estrutural VII (E7):** inicia-se no ponto de encontro da Estrutural V com o Anel de Integração; segue em direção leste pela Estrada do Limoeiro até encontrar o Rio Tibagi.
- VIII. **Estrutural VIII (E8):** inicia-se na Estrada Alcides Turini (Estrada do Caramuru) com a divisa do Município de Cambé; segue na direção leste pela mesma estrada cruzando a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano; segue a leste pela Rua Joaquim Barbosa até o limite leste do lote 268 da Gleba Cafezal; segue em direção sul pela divisa dos lotes 268 e 269/270 cruzando o Ribeirão Cafezal; segue a sudoeste pelo lote 49D da Chácara São Miguel; segue a sudeste pela Rua Mateote Zanini; segue a sudeste pelos lotes 55, 54, 56, 57A, 57, 58, 58A e 11A pela estrada existente até encontrar a Rua Jerônimo Nogueira de Figueiredo no Conjunto Habitacional Jamile Dequech; segue nesta via até chegar no viaduto da Rodovia PR-445.
- IX. **Estrutural IX Contorno Rodoviário Norte (E9):** inicia-se na divisa do Município de Ibiporã, sobre a estrada existente, divisa com os lotes 16, 15 e 14A da Gleba Primavera; deste ponto, caminha por esta estrada em direção oeste, divisa dos lotes 15, 13, 12, 10B e 10A com os lotes 16, 14A, 14, 9C, 9B, 9A e 9, até encontrar com a estrada na divisa dos lotes 10 e 10A; segue na direção noroeste pelos lotes 10A, 10 e 8A, cruzando o Arroio Primavera; segue na mesma direção sobre o lote 8 até encontrar a Estrada Guarani; segue na direção oeste pela divisa dos lotes 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 50A, 51A, 52A,



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

53A; segue a noroeste pelos lotes 54, 55, 55A e 56A atravessando o Córrego Sem Dúvida; segue na mesma direção pelo lote 56; deste ponto, segue a noroeste pelos lotes 73A e 73 da Gleba Jacutinga; segue na direção oeste pelos lotes 72A, 72, 71A, 71, 70A e 70; segue a sudoeste pelos lotes 69 e 68, atravessando o Córrego Mosel; segue em direção oeste pelos lotes 59A, 59, 58, 58A, 57 e 57A, cruzando a Estrutural II; segue a sudoeste sobre os lotes 56, 55B, 55A e 55, cruzando o Córrego Pirapozinho; segue em direção oeste pelo lote 54, atravessando o Córrego Poço Fundo; segue na mesma direção pelos lotes 262B, 262A e 263A; deste ponto, segue a sudoeste pelos lotes 263, 264, 265, 265A, 266, 266B, 267, 267A, 268, 269, 269A e 269B, cruzando a Estrutural I; segue na direção oeste pelos lotes 270, 270A, 270B e 271; deste ponto, segue a noroeste pela estrada existente na divisa dos lotes 272, 273, 274 e 277A; atravessa o Córrego Itaúna na direção oeste e segue pela Rua Alviza Cavallieri do Parque Agroindustrial Maria Estela; segue na mesma direção pelos lotes 284A, 284 e 285, cruzando a Estrutural IV; segue a oeste pelo lote 286-289 até encontrar com o Ribeirão Jacutinga.

- X. **Estrutural X (E10):** inicia-se no cruzamento da Rua Angelina Ricci Vezozzo com o Anel de Integração, passando pelo lote 75 da Gleba Primavera; segue a nordeste cruzando o Ribeirão Lindóia; segue a leste sobre o lote 1 e 3 da Gleba Primavera; segue a nordeste sobre o lote 7, 8A e 9 da Gleba Primavera até encontrar com a Estrutural Contorno Norte (E9).
- XI. **Estrutural XI Contorno Rodoviário Sul (E11):** inicia-se no cruzamento da Rodovia João Alves da Rocha Loures com a Estrada Maravilha, segue a oeste por esta estrada, cruzando a Estrutural Contorno Leste (E12), até encontrar com a Rua Monte Carmelo; segue a sudoeste passando pelos lotes 212, 212A da Gleba Três Bocas e lotes 20, 21, 22, 24A, 24 e 23 da Gleba Cafezal; transpõe o Ribeirão Cafezal e segue a sudoeste pelo lote 88; segue a oeste pela divisa dos lotes 89, 82, 81e 80 da Gleba Três Bocas até encontrar o cruzamento da Rodovia PR-445 com a Rodovia Luis Beraldi; segue pela Rodovia Luis Beraldi até encontrar a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano; segue a oeste pela Estrada Saltinho até encontrar a divisa com o Município de Cambé.
- XII. **Estrutural XII Contorno Rodoviário Leste (E12):** inicia-se no lote A-5A da Gleba Lindóia com a divisa do Município de Ibiporã; segue em direção sul pelo Contorno Norte de Ibiporã até cruzar a Rodovia BR-369; deste ponto, segue ao sul pela Fazenda São Manoel cruzando a linha férrea e a Fazenda Invernada; atravessa o Ribeirão do Limoeiro, passando pela Chácara S. R. de Cássio e cruzando a Estrada do Limoeiro; segue a sudeste sobre o Sítio Nossa Senhora do Carmo até encontrar a Estrada dos PiriQUITOS; deste ponto, segue sobre esta estrada, cruzando a Rodovia João Alves da Rocha Loures até



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

encontrar o lote 183 da Gleba Três Bocas; segue em direção sul cruzando os lotes 183, 184, divisa dos lotes 201A e 201 e atravessando o Ribeirão Três Bocas; segue ao sudoeste pela Fazenda S. Sebastião; cruza a Estrada Maravilha; segue a sudoeste até encontrar a estrada para o Patrimônio Selva; deste ponto, segue a oeste até este patrimônio; daí segue a noroeste até a Rodovia PR-445.

2 - Classificam-se como Anel de Integração as seguintes vias:

- I. **Anel de Integração (AI):** inicia-se na Rodovia PR-445, na confluência com a Avenida Waldemar Spranger, e segue na direção sudoeste pela Rua Octávio Genta e pela Avenida Maria Alves Bérnago, cruzando a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano; segue deste ponto, na direção noroeste pela Avenida Ruy Ferraz de Carvalho e cruza os Córregos Gabiroba e Cebolão até encontrar com a Avenida Vinicius de Moraes; segue pela Avenida Juvenal Pietrarroia até encontrar com a Rodovia PR-445; segue a nordeste pela Avenida Arthur Thomas até a Rua Júlio de Castilho; deste ponto, divide-se em duas pistas, sendo no sentido horário pela Rua Serra da Tormenta e no sentido anti-horário pela Rua Júlio de Castilho, até encontrar a Avenida Waldomiro Ferreira da Silva; deste ponto, segue pela margem norte do Ribeirão Cambé, na direção noroeste, até o prolongamento da Avenida Jóquei Club; segue por esta, na direção nordeste, até a Avenida Tiradentes (Rodovia BR-369), cruzando-a; deste ponto, segue na direção norte, pelo antigo eixo da ferrovia, até encontrar a Avenida Dr. Francisco Xavier Toda; segue por esta até a Avenida Jules Verne; deste ponto, divide-se em duas pistas: uma, no sentido horário, pela Avenida Jules Verne, na direção oeste, até encontrar a face norte da faixa de domínio da linha férrea; deste ponto, segue paralelamente à faixa de domínio da linha férrea na direção oeste até a Rua Primo Campana, e por esta na direção norte até a Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro; a outra pista, no sentido anti-horário, continua pela Avenida Dr. Francisco Xavier Toda, na direção norte, até encontrar a Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro; segue por esta na direção oeste até o cruzamento com a Rua Primo Campana; deste ponto, agora em pista única, transpõe a ferrovia na direção nordeste; segue na direção noroeste cruzando o lote 315 até encontrar a Linha de Transmissão da Torre de Alta Tensão; segue pelo eixo desta linha a nordeste, cruzando os lotes 315, 313B, 314, 314C, 313C, 313B, 313A, 313 e 312D; segue a leste pelos lotes 312C e 312B, até se encontrar com a Avenida Giocondo Maturi; deste ponto, segue pela Avenida Pedro Carrasco Alduan até o cruzamento das Avenidas Winston Churchill e Francisco Gabriel Arruda; deste ponto, segue pela Avenida das Nações passando pela divisa de fundos dos lotes 23, 22B, 22A e 21 com os lotes 28, 27 e 26 e lotes 25 e 24 do Parque Presidente Vargas; segue em direção



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

leste por esta mesma avenida, passando pelos empreendimentos Jardim Arapongas e Jardim Jerônimo Nogueira Figueiredo, cruzando o lote PT43A e o Córrego do Veado até encontrar com a Rua Wanderlei Barbosa de Castro; segue pela Rua Wanderlei Barbosa de Castro e pela Rua Edson Jerê Vicente, até encontrar com a Rodovia Carlos João Strass na rotatória; deste ponto, segue no sentido horário a leste transpondo o Córrego Cabrinha até encontrar com a Rua Félix Chenso, por esta, na direção sul, até a Rua Raul Coutinho, por esta a sudeste, transpondo o Ribeirão Lindóia até a Rua Dr. Orlando Vicentini; no sentido anti-horário, contornando a rotatória até encontrar com o prolongamento da Rua Dr. Orlando Vicentini; segue por esta, até encontrar a pista do sentido horário; deste ponto, segue a leste e cruza o lote 16 da Gleba Jacutinga até a Rua Angelina Ricci Vezozzo; deste ponto, segue na direção sudeste até encontrar com o prolongamento da Avenida Nova Londrina cruzando os lotes 75, 75A, 74 e 74A da Gleba Primavera; segue por esta em direção sudeste até encontrar com a Rodovia BR-369 (Avenida Brasília), transpondo-a em desnível; deste ponto, segue na direção sudeste na divisa dos lotes 43 e 44 até encontrar com a Rua Mateus Guerreiro Filho (Jardim Marissol); segue pela Rua Mateus Guerreiro Filho em direção sudeste cruzando o Córrego Água das Pedras pela divisa dos lotes 17 e 42; segue pela divisa dos lotes 17 e 42 até encontrar com a Estrada Água das Pedras; segue por esta na direção sul até encontrar com a Estrada dos Pioneiros; segue por esta estrada na direção oeste até encontrar com a Avenida Jamil Scaff; deste ponto, segue na direção sudeste pela mesma até encontrar com a Avenida Máximo Perez Garcia; segue pela mesma em direção ao sudoeste, transpondo o Córrego Barreiro até encontrar com a Rua Nereu Mendes, prosseguindo pela Rua Nereu Mendes até encontrar com a Avenida Robert Koch; deste ponto, segue na direção sul na divisa dos lotes 23A e 23B, até encontrar o Ribeirão Limoeiro; deste ponto, segue na direção sudeste até a área de proteção do aeroporto, contornando-o pela sua face norte, passando pelos lotes 14-REM, 14/1-REM, 14/2-REM, 16-REM, 18C-REM, 18B-REM, 18A-REM, 18A e 20-REM da Gleba Cambé, onde muda de direção e cruza a sudoeste o lote 21 da mesma gleba até encontrar com a Estrada Major Achilles Pimpão Ferreira; a seguir, por esta estrada, na direção noroeste, cruza os lotes 19, 17A, 17 e Rua Marize Benato Cruz Trento da Gleba Cambé; deste ponto, corta os lotes 15B, 13 e 10 desta mesma gleba até a Avenida José Ventura Pinto; segue por esta avenida, na direção sudoeste, até a Avenida das Américas, por esta transpondo o Ribeirão Cambé até a Avenida Portugal; segue por esta até encontrar a Avenida Inglaterra; deste ponto, segue pela Rua Albânia até encontrar a Rua Bélgica; deste ponto, passando pelo Córrego dos Tucanos, segue pelos lotes 20 e 21 até encontrar com o prolongamento da Avenida Waldemar Spranger no cruzamento com a Rua Otaviano Felix; segue sudoeste pelas Chácaras 5, 4A, 4, 3A-REM no Parque São Jorge e ATNS no Jardim Nikko da Gleba Cambé,



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

segue na mesma direção pela Avenida Waldemar Spranger até encontrar com a Rodovia PR-445 no ponto inicial.

3 - Classificam-se como Vias Estruturais as seguintes vias:

- 1) Avenida 10 de Dezembro;
- 2) Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes;
- 3) Avenida Attilio Octavio Bisatto;
- 4) Avenida Ayrton Senna da Silva;
- 5) Avenida Clarice de Lima Castro;
- 6) Avenida do Sol;
- 7) Avenida Eurico Gaspar Dutra;
- 8) Avenida Jamil Scaff, trecho compreendido entre a Rua Orlando Sisti e a Rua Manoel de Oliveira;
- 9) Avenida José de Alencar;
- 10) Avenida José de Lima Castro;
- 11) Avenida Luigi Amorese;
- 12) Avenida Maringá;
- 13) Avenida Miguel Mestre;
- 14) Avenida Pedro Boratin;
- 15) Avenida Presidente Abraham Lincoln;
- 16) Avenida Saul Elkind, trecho compreendido entre a Rua Aristóteles Pereira da Silva (Estrutural IV) e o Anel de Integração;
- 17) Estrada dos Pioneiros;
- 18) Rodovia Carlos João Strass, trecho compreendido entre a Rodovia BR-369 e a Avenida Saul Elkind;
- 19) Rua Abélio Benatti;
- 20) Rua Alviza Cavalhieri;
- 21) Rua Antônio Marcelino de Oliveira, trecho compreendido entre a Rua Elisa Izabel da Conceição e a Avenida Saul Elkind;
- 22) Rua Aristóteles Pereira da Silva;
- 23) Rua Carmela Dutra, trecho compreendido entre a Rua Catarina de Bora e a Rua Elvira Bruggin;
- 24) Rua Coletor Federal Anísio Ribas Bueno;
- 25) Rua dos Coqueiros;
- 26) Rua Ebio Ferraz de Carvalho;
- 27) Rua Guilherme da Mota Correia;
- 28) Rua Ivone Maria Orcelli de Oliveira;
- 29) Rua Jacob Bartolomeu Minatti;
- 30) Rua Jerônimo Nogueira de Figueiredo;
- 31) Rua Lazaro Brandino da Silva;
- 32) Rua Luci Neide Rodrigues Silveira;
- 33) Rua Luiz Ferrari;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 34) Rua Luiz Lerco;
- 35) Rua Lupercio Pozatto;
- 36) Rua Maria Inês Leonel Oliveira;
- 37) Rua Professora Nícia Silva Rubin;
- 38) Rua Sidrack Silva Filho.

4 - Classificam-se como Vias Arteriais as seguintes vias:

- 1) Alameda Joubert de Carvalho;
- 2) Alameda Júlio de Mesquita Filho;
- 3) Avenida Alice Abib Sahão;
- 4) Avenida Alziro Zarur;
- 5) Avenida Anália Franco;
- 6) Avenida Aniceto Espiga;
- 7) Avenida Aracy Soares dos Santos;
- 8) Avenida Arthur Thomas, trecho compreendido entre a Avenida Tiradentes e a Rua Serra da Tormenta;
- 9) Avenida Bandeirantes;
- 10) Avenida Bento Amaral Monteiro;
- 11) Avenida Celso Garcia Cid;
- 12) Avenida Chepli Tanus Daher;
- 13) Avenida Comandante João Ribeiro de Barros;
- 14) Avenida Curitiba;
- 15) Avenida da Liberdade;
- 16) Avenida da Maratona;
- 17) Avenida das Laranjeiras, exceto trecho compreendido entre a Rua Limão e a Avenida Theodoro Victorelli;
- 18) Avenida do Salto Triplo;
- 19) Avenida dos Expedicionários, trecho compreendido entre a Rua Lins de Vasconcelos contornando o IAPAR até encontrar a Avenida Chepli Thanus Daher;
- 20) Avenida Dr. Adhemar Pereira de Barros;
- 21) Avenida Dr. João Nicolau;
- 22) Avenida Duque de Caxias;
- 23) Avenida Europa;
- 24) Avenida Francisco Gabriel Arruda;
- 25) Avenida Garibaldi Deliberador;
- 26) Avenida Gil de Abreu Souza;
- 27) Avenida Graciliano Ramos;
- 28) Avenida Guilherme de Almeida;
- 29) Avenida Harry Prochet;
- 30) Avenida Henrique Mansano;
- 31) Avenida Higienópolis;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 32) Avenida Hugo Sebem;
- 33) Avenida Inglaterra;
- 34) Avenida João Baptista Schiavo;
- 35) Avenida João Esteves;
- 36) Avenida Jorge Casoni, trecho compreendido entre a Rua Goiás e a Rua Caraíbas;
- 37) Avenida José Del Ciel Filho;
- 38) Avenida José Garcia Villar;
- 39) Avenida José Rodrigues Martins, trecho compreendido entre o Anel de Integração passando pelo conjunto Habitacional Mister Thomas e seu prolongamento até encontrar a Avenida Pedro Boratin;
- 40) Avenida Jules Verne;
- 41) Avenida Juscelino Kubitscheck;
- 42) Avenida Lucia Helena Gonçalves Vianna;
- 43) Avenida Lucílio de Held;
- 44) Avenida Luiz Pasteur, trecho compreendido entre a Avenida Graciliano Ramos e a Avenida Giocondo Maturi;
- 45) Avenida Madre Leônia Milito, trecho compreendido entre o viaduto da Rodovia PR-445 e a Avenida Higienópolis;
- 46) Avenida Mário José Romagnolli;
- 47) Avenida Mituo Morita;
- 48) Avenida Prefeito Milton Ribeiro Menezes, trecho compreendido entre a Rodovia Carlos João Strass passando pela Rua Angelina Ricci Vezozzo e seu prolongamento até encontrar o Anel de Integração;
- 49) Avenida Presidente Abraham Lincoln, trecho compreendido entre a Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra e a Avenida Chepli Thanus Daher;
- 50) Avenida Presidente Castelo Branco;
- 51) Avenida Rio Branco;
- 52) Avenida Robert Koch;
- 53) Avenida Rosalvo Marques Bonfim;
- 54) Avenida Rubiácea;
- 55) Avenida Salgado Filho, trecho compreendido entre a Rua Augusto Severo e a Avenida José Ventura Pinto;
- 56) Avenida Santa Mônica;
- 57) Avenida Santos Dumont;
- 58) Avenida Sargento Maurício Agostinho Pereira;
- 59) Avenida Saul Elkind, trecho compreendido entre a Estrutural IX Contorno Rodoviário Norte e a Rua Aristóteles Pereira da Silva (Estrutural IV);
- 60) Avenida Serra da Esperança;
- 61) Avenida Serra do Flamengo;
- 62) Avenida Sylvio Barros;
- 63) Avenida Theodoro Victorelli;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 64) Avenida Tiradentes;
- 65) Avenida Vinícius de Moraes;
- 66) Avenida Waldomiro Ferreira da Silva;
- 67) Avenida Winston Churchill;
- 68) Rodovia Mábio Gonçalves Palhano, trecho compreendido entre a Rodovia Celso Garcia e a Rua Maria Alves Bergamo;
- 69) Rodovia João Alves da Rocha Loures, trecho compreendido entre a Avenida Guilherme de Almeida e a Estrutural V;
- 70) Rua Alexandre Santoro;
- 71) Rua Américo Vespúcio;
- 72) Rua Aminthas de Barros;
- 73) Rua Angelina Ricci Vezozzo;
- 74) Rua Antônio de Moraes Barros;
- 75) Rua Araçatuba;
- 76) Rua Arcindo Sardo;
- 77) Rua Augusto Severo;
- 78) Rua Bartira;
- 79) Rua Bauxita, trecho compreendido entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Tremembés;
- 80) Rua Belém, trecho compreendido entre a Avenida Jorge Casoni e a Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes;
- 81) Rua Bélgica, trecho compreendido entre a Rua Dinamarca e a Avenida 10 de Dezembro;
- 82) Rua Benedito Rodrigues Negrão;
- 83) Rua Bolívia;
- 84) Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro, trecho compreendido entre a Avenida Dr. Francisco Xavier Toda até encontrar a Avenida Graciliano Ramos;
- 85) Rua Caraíbas, trecho compreendido entre a Avenida Dez de Dezembro e a Avenida Jorge Casoni;
- 86) Rua Carambola, trecho compreendido entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Raymunda Madalena Reeberg;
- 87) Rua Constantino Pialarissi;
- 88) Rua da Águia Imperial;
- 89) Rua das Maritacas;
- 90) Rua do Cardeal Vermelho;
- 91) Rua do Pelicano, trecho compreendido entre a Avenida da Liberdade e a Rua da Águia Imperial;
- 92) Rua Domingos Massaruti, trecho compreendido entre a Rua Constantino Pialarissi e a Rodovia Mábio Gonçalves Palhano;
- 93) Rua dos Cozinheiros;
- 94) Rua dos Funcionários;
- 95) Rua dos Melros;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 96) Rua Eduardo Benjamin Hosken;
- 97) Rua Enzo Rufino, trecho compreendido entre a Rua Augusto Severo e a Rua Bolívia;
- 98) Rua Ernani Lacerda de Athayde;
- 99) Rua Euclides Figueiredo;
- 100) Rua Fausto Nicácio Sampaio;
- 101) Rua Finlândia;
- 102) Rua Firmino Almeida Tavares;
- 103) Rua Flor de Jesus, trecho compreendido entre a Rua Santa Terezinha e a Rua Rosa Branca;
- 104) Rua Francisco Quessada Ortega;
- 105) Rua Geraldo Júlio;
- 106) Rua Goiás;
- 107) Rua Gomes Carneiro, trecho compreendido da extremidade leste até a Rua Sena Martins;
- 108) Rua Guilhermina Lahmann, trecho compreendido entre a Avenida Saul Elkind e a Avenida João Esteves;
- 109) Rua Gumercindo Saraiva, trecho compreendido entre a Avenida Higienópolis e a Rua Sena Martins;
- 110) Rua Humaitá;
- 111) Rua Humberto Bussadori;
- 112) Rua Ida Melhorato Américo;
- 113) Rua Itajaí;
- 114) Rua Izidoro Dias Lopes;
- 115) Rua João Weffort;
- 116) Rua José Cavallieri;
- 117) Rua Joubert de Carvalho;
- 118) Rua Lídio Wrobel, trecho compreendido entre a Avenida Gil de Abreu Souza e o prolongamento até encontrar com a Estrada do Caramuru;
- 119) Rua Maestro Andréa Nuzzi;
- 120) Rua Manaus, trecho compreendido entre a Travessa Belo Horizonte e a Rua Quintino Bocaiúva;
- 121) Rua Maria de Jesus Araujo;
- 122) Rua Messias Wilmar de Souza;
- 123) Rua Montevideú;
- 124) Rua Octávio Clivati;
- 125) Rua Odilon Braga;
- 126) Rua Oulavo Benato;
- 127) Rua Padre Teilhard de Chardin;
- 128) Rua Paraíba, trecho compreendido entre a Travessa Belo Horizonte e a Rua Sergipe;
- 129) Rua Paulo Novaes da Silveira;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 130) Rua Pedro Bertoluci;
- 131) Rua Pedro Khater;
- 132) Rua Pedro Pescador;
- 133) Rua Pompeu Soares Cardoso;
- 134) Rua Praia de Ilhéus;
- 135) Rua Prefeito Faria Lima;
- 136) Rua Presidente Costa e Silva;
- 137) Rua Professor Joaquim de Matos Barreto, trecho compreendido entre a Avenida Aminthas de Barros e a Rua Prefeito Faria Lima;
- 138) Rua Professor Júlio Estrella Moreira, trecho compreendido entre a Rua Aminthas de Barros e a Rua Antônio de Moraes Barros;
- 139) Rua Professora Célia Gonçalves Dias;
- 140) Rua Raphael Ferraro;
- 141) Rua Raymunda Madalena Reeberg;
- 142) Rua Rosa Branca, trecho compreendido entre a Avenida Santa Mônica e a Rua Flor de Jesus;
- 143) Rua Rutilo;
- 144) Rua Ruy Virmond Carnascialli;
- 145) Rua Santa Terezinha, trecho compreendido entre a Avenida Celso Garcia Cid e a Rua Flor de Jesus;
- 146) Rua São Pedro;
- 147) Rua Sena Martins, trecho compreendido entre a Rua Gomes Carneiro e a Rua Gumercindo Saraiva;
- 148) Rua Senador Souza Naves, trecho compreendido entre a Avenida Bandeirantes e a Rua Presidente Costa e Silva;
- 149) Rua Severino Santini;
- 150) Rua Soiti Taruma, trecho compreendido entre a Rua do Futebol e a Avenida Juvenal Pietraroia;
- 151) Rua Tremembés, trecho compreendido entre a Rua Bauxita e a Rua Rutilo;
- 152) Travessa Belo Horizonte.

5 - Classificam-se como Vias Coletoras A e B as seguintes vias:

5.1 - Coletora A:

- 1) Alameda Manoel Ribas;
- 2) Alameda Miguel Blasi;
- 3) Avenida Agulhas Negras;
- 4) Avenida Cruzeiro do Sul;
- 5) Avenida do Café;
- 6) Avenida Esperanto;
- 7) Avenida Estados Unidos;
- 8) Avenida Eugênio Brugin;
- 9) Avenida Gines Parra;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 10) Avenida Humberto Puigari Coutinho;
- 11) Avenida Jorge Casoni, trecho compreendido entre a Rua Caraíbas e a Avenida 10 de Dezembro;
- 12) Avenida José Gabriel de Oliveira;
- 13) Avenida Luiz Rossetto;
- 14) Avenida Nicolina Sarmiento de Paula;
- 15) Avenida Odilon Borges de Carvalho;
- 16) Avenida Ouro;
- 17) Avenida Pandia Calógeras;
- 18) Avenida Paris;
- 19) Avenida Paul Harris;
- 20) Avenida Roberto Siqueira de Toledo;
- 21) Avenida São João;
- 22) Avenida Simon Bolívar;
- 23) Avenida Terras de Santana;
- 24) Avenida União Soviética;
- 25) Avenida Universo, trecho compreendido entre a Avenida Leste-Oeste e a Avenida Tiradentes;
- 26) Avenida Vereador Rafael Lamastra;
- 27) Avenida Voluntários da Pátria;
- 28) Rua Acylino Augusto do Nascimento;
- 29) Rua Adriano I;
- 30) Rua Albert Einstein;
- 31) Rua Ametista;
- 32) Rua Angelino Ferreira de Souza;
- 33) Rua Araguaia;
- 34) Rua Aristides de Souza Mello;
- 35) Rua Artur Jaceguai;
- 36) Rua Augusto Gallo;
- 37) Rua Benedito José Theodoro;
- 38) Rua Cajarana;
- 39) Rua Caracas;
- 40) Rua Castanheira;
- 41) Rua Castro Alves;
- 42) Rua China;
- 43) Rua Clovis Bevilaqua;
- 44) Rua Cristiano Machado;
- 45) Rua da Esperança;
- 46) Rua das Codornas;
- 47) Rua Deputado Ardinal Ribas;
- 48) Rua Deputado Nilson Ribas;
- 49) Rua Elzira Bittencourt Guides;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 50) Rua Erenilda Maria de Jesus;
- 51) Rua Etienne Lenoir;
- 52) Rua Euclides da Cunha;
- 53) Rua Figueira;
- 54) Rua Foz do Iguaçu;
- 55) Rua Francisca Hosken de Farias Castro;
- 56) Rua General Tasso Fragoso;
- 57) Rua Guaiuvira;
- 58) Rua Guilherme Marconi;
- 59) Rua Gustavo Barroso;
- 60) Rua Ibiporã;
- 61) Rua Ivan Sergio Athayde Vicente;
- 62) Rua João Borges;
- 63) Rua João Caetano;
- 64) Rua João Calvino;
- 65) Rua João Huss;
- 66) Rua João Knox;
- 67) Rua João Picinin;
- 68) Rua João Sanches Castro;
- 69) Rua João Wyclif;
- 70) Rua Joaquim Nabuco, trecho compreendido entre a Rua Prefeito Faria Lima e a Rua Vicente de Carvalho;
- 71) Rua Joaquina de Oliveira Perfeito;
- 72) Rua Juhei Muramoto;
- 73) Rua Julia Fernandes Bertoluci;
- 74) Rua Leonardo da Vinci;
- 75) Rua Lupicínio Rodrigues;
- 76) Rua Marcilio Dias;
- 77) Rua Marco Pollo;
- 78) Rua Marechal Hermes da Fonseca;
- 79) Rua Miguel Couto;
- 80) Rua Oakland;
- 81) Rua Oseías Furtoso;
- 82) Rua Oswaldo Aranha;
- 83) Rua Palheta;
- 84) Rua Pedra Verde;
- 85) Rua Potiguares;
- 86) Rua Quatá;
- 87) Rua Roberto Conceição;
- 88) Rua Rudolph Diesel;
- 89) Rua São Benedito;
- 90) Rua Serra do Roncador;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 91) Rua Serra dos Mangabeiros;
- 92) Rua Sorocaba;
- 93) Rua Sudão;
- 94) Rua Tangânica;
- 95) Rua Tietê;
- 96) Rua Ulrico Zuinglio, trecho compreendido entre a Rua João Knox e a Rodovia PR-445;
- 97) Rua Vicente de Carvalho;
- 98) Rua Visconde de Mauá;
- 99) Rua Washington de Souza Carvalho.

5.2 - Coletora B:

- 1) Avenida da Igualdade;
- 2) Avenida da Perseverança;
- 3) Avenida dos Amigos;
- 4) Avenida dos Garis;
- 5) Avenida Ludwig Ernest;
- 6) Avenida Mario Roberto Gnecco;
- 7) Avenida Nassim Jabur;
- 8) Avenida Paraná;
- 9) Avenida Portugal;
- 10) Avenida Rio de Janeiro;
- 11) Avenida São Paulo;
- 12) Avenida Vicente Bocuti;
- 13) Avenida Waldyr de Azevedo;
- 14) Rodovia Carlos João Strass, trecho compreendido entre a Avenida Saul Elkind e a Avenida Ludwig Ernest;
- 15) Rua Abílio Justiniano de Queiroz;
- 16) Rua Acre;
- 17) Rua Adalmira Ferreira Martins;
- 18) Rua Adolfo Bezerra de Menezes;
- 19) Rua Adolfo Lopes de Oliveira;
- 20) Rua Adriano Marino Gomes;
- 21) Rua Agenor Garutti;
- 22) Rua Alagoas;
- 23) Rua Alberto Bonafini;
- 24) Rua Alberto Liutti;
- 25) Rua Alcino Carneiro Ribas;
- 26) Rua Alexander Graham Bell;
- 27) Rua Alfeu Rodrigues de Figueiredo;
- 28) Rua Alfred B. Nobel;
- 29) Rua Alfredo Battini;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 30) Rua Alice Sumiko Okajima;
- 31) Rua Alinor Elias;
- 32) Rua Allan Kardec;
- 33) Rua Almeida Garrett;
- 34) Rua Almirante Barroso;
- 35) Rua Álvaro Grotti;
- 36) Rua Alvino Eugenio de Menezes;
- 37) Rua Amadeu de Giacomo;
- 38) Rua Amália Tonon Minatti;
- 39) Rua Amapá;
- 40) Rua Amazonas;
- 41) Rua Amélia Ferreira Marques;
- 42) Rua Amélia Riskallah Abib Tauil;
- 43) Rua Amélio Buranello;
- 44) Rua Amendoinzeiro;
- 45) Rua Ana Caputo Piacentini;
- 46) Rua Ana Murge;
- 47) Rua Ana Rodrigues;
- 48) Rua Ananias Fonseca da Silva;
- 49) Rua Andira;
- 50) Rua Andre Buck;
- 51) Rua Andre Gallo;
- 52) Rua Andre Luiz Nogari;
- 53) Rua Angela Rosa;
- 54) Rua Angelo Vicentini;
- 55) Rua Aníbal Domingos Pires;
- 56) Rua Anna Morena de Mello Menezes;
- 57) Rua Antonio Augusto;
- 58) Rua Antonio Belasco;
- 59) Rua Antônio Euclides Sapia;
- 60) Rua Antonio Gomes Santiago;
- 61) Rua Antônio Gonçalves Ortiz;
- 62) Rua Antonio Jacob Filho;
- 63) Rua Antonio Mano;
- 64) Rua Antonio Martins Lardin;
- 65) Rua Antonio Munis Franco;
- 66) Rua Antonio Silveira Santos;
- 67) Rua Antonio Sisti;
- 68) Rua Antonio Theodoro de Almeida Camargo;
- 69) Rua Antonio Vicente de Souza;
- 70) Rua Antônio Vieira da Silva;
- 71) Rua Antonio Vizitação Lopes Rúbio;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 72) Rua Anuar Caram;
- 73) Rua Apracilio Antônio da Silva;
- 74) Rua Aracelles F. Gordilho;
- 75) Rua Araicas;
- 76) Rua Aratinga;
- 77) Rua Argentina;
- 78) Rua Argolo Ferrão;
- 79) Rua Aristides Simões;
- 80) Rua Armando Balarotti;
- 81) Rua Astorga;
- 82) Rua Athos Anzola;
- 83) Rua Atílio Scudeler;
- 84) Rua Augusto Canezin;
- 85) Rua Bahia;
- 86) Rua Basiléia;
- 87) Rua Bauxita, trecho compreendido entre a Avenida Brasília e a Rua Tremembés;
- 88) Rua Belo Horizonte;
- 89) Rua Benedito de Oliveira Junior;
- 90) Rua Benedito Pedro de Araujo;
- 91) Rua Benjamin Constant;
- 92) Rua Benjamin Franklin;
- 93) Rua Bento Munhoz da Rocha Neto;
- 94) Rua Blaise Pascal;
- 95) Rua Bolonha;
- 96) Rua Bombaim;
- 97) Rua Borba Gato;
- 98) Rua Braga;
- 99) Rua Brasil;
- 100) Rua Cabo Verde;
- 101) Rua Cacilda Nasralla Neme;
- 102) Rua Caetés;
- 103) Rua Café Arábica;
- 104) Rua Cajá;
- 105) Rua Cambara;
- 106) Rua Camila Kauam;
- 107) Rua Camilo Simões;
- 108) Rua Capiberibe;
- 109) Rua Capitão João Busse;
- 110) Rua Capitão Pedro Rufino;
- 111) Rua Capri;
- 112) Rua Cardeal;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 113) Rua Carlos Clementino Moreira;
- 114) Rua Carlos Masso;
- 115) Rua Carlos Menolli;
- 116) Rua Carlos Merbach;
- 117) Rua Carlos Pavan;
- 118) Rua Carlota Ilnicki;
- 119) Rua Carmela Dutra, trecho compreendido entre a Avenida Celso Garcia Cid e a Rua Catarina de Bora;
- 120) Rua Carmelino de Moraes;
- 121) Rua Carmem Ruiz;
- 122) Rua Catarina de Bora;
- 123) Rua Ceara;
- 124) Rua Cecílio de Oliveira;
- 125) Rua Centenário do Sul;
- 126) Rua Charles Lindemberg;
- 127) Rua Chavantes;
- 128) Rua Chile;
- 129) Rua Claudeth de Souza;
- 130) Rua Claudionor Reis;
- 131) Rua Clovis Julio Mendes;
- 132) Rua Colômbia;
- 133) Rua Comandante Rhul;
- 134) Rua Constantino Bottino;
- 135) Rua Cornélio Pires;
- 136) Rua Cornélio Procópio;
- 137) Rua Coronel Luiz Gastão Richter;
- 138) Rua Cristina Maruci;
- 139) Rua Cristóvão Cardoso de Barros;
- 140) Rua Cuiabá;
- 141) Rua da Aeronáutica;
- 142) Rua da Carambola;
- 143) Rua da Cidadania;
- 144) Rua da Ginástica Olímpica;
- 145) Rua da Groselha;
- 146) Rua da Humildade;
- 147) Rua da Lapa;
- 148) Rua da Natureza;
- 149) Rua da Patativa;
- 150) Rua da Vitoria;
- 151) Rua Danilo Orcelli;
- 152) Rua Danyelle Bouças Fernandes;
- 153) Rua das Camélias;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 154) Rua das Goiabeiras;
- 155) Rua das Limeiras;
- 156) Rua das Magnólias;
- 157) Rua das Perdizes;
- 158) Rua das Petúnias;
- 159) Rua das Violetas;
- 160) Rua David Nasser;
- 161) Rua Delegado Matias Sampaio;
- 162) Rua Demóstenes;
- 163) Rua Denis Papin;
- 164) Rua Deoclecio José da Rosa;
- 165) Rua Deputado Agnaldo Pereira Lima;
- 166) Rua Deputado Fernando Ferrari;
- 167) Rua Dezenove de Abril;
- 168) Rua Diaconisa Maria Madalena de Camargo;
- 169) Rua Dinamarca;
- 170) Rua Dionísio Pereira de Castro;
- 171) Rua Diorge Palomares Rufino;
- 172) Rua Dirceu Bertolacini;
- 173) Rua do Escoteiro;
- 174) Rua do Futebol;
- 175) Rua do Hipismo;
- 176) Rua do MST;
- 177) Rua do Pavão;
- 178) Rua do Pelicano, trecho compreendido entre a Rua do Beija Flor e a Avenida Henrique Mansano;
- 179) Rua Dolores Maria Bruno;
- 180) Rua Dolores Peralta;
- 181) Rua Dom Fernando;
- 182) Rua Dom João VI;
- 183) Rua Domenico Rotunno;
- 184) Rua Domingos Antonio Marroni;
- 185) Rua Domingos Cantagalli;
- 186) Rua dos Açores;
- 187) Rua dos Digitadores;
- 188) Rua dos Encanadores;
- 189) Rua dos Eucaliptos;
- 190) Rua dos Garçons;
- 191) Rua dos Oleiros;
- 192) Rua dos Periquitos;
- 193) Rua dos Zeladores;
- 194) Rua Doutor Antônio Lopes Alves;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 195) Rua Doutor Cleon Bueno de Oliveira;
- 196) Rua Doutor Gilney Carneiro Leal;
- 197) Rua Doutor Lisímaco Ferreira da Costa;
- 198) Rua Doutor Ricardo Skowroneck;
- 199) Rua Dulcídio Pereira;
- 200) Rua Durval Fernandes;
- 201) Rua Edinha Eurides de Lima Sabino;
- 202) Rua Edmundo Gonçalves;
- 203) Rua Edna Campanini;
- 204) Rua Eduardo Grandis;
- 205) Rua Edval Luiz Mazzari;
- 206) Rua Eládio Yanes Peres;
- 207) Rua Elias Daniel Hatti;
- 208) Rua Elias Tosetti;
- 209) Rua Elifaz Lopes de Oliveira;
- 210) Rua Eliza Cabral B. Macedo;
- 211) Rua Elizio Turino;
- 212) Rua Elson Pedro dos Santos;
- 213) Rua Engenheiro José Adalberto Nogueira de Azevedo;
- 214) Rua Enoch Vieira dos Santos;
- 215) Rua Ermelindo Leão;
- 216) Rua Ermelino Nonino;
- 217) Rua Ermiro Barbosa Lemes;
- 218) Rua Ernesta Galvani dos Santos;
- 219) Rua Ernesto de Souza Guedes;
- 220) Rua Ernesto Melluns;
- 221) Rua Escócia;
- 222) Rua Espírito Santo;
- 223) Rua Estoril;
- 224) Rua Eugênio Gayon;
- 225) Rua Eunilson Bezerra da Silva;
- 226) Rua Eurídice de Oliveira Gomes;
- 227) Rua Felix Chenso;
- 228) Rua Fernando de Noronha;
- 229) Rua Fernando Senhorinho;
- 230) Rua Fernão de Magalhães;
- 231) Rua Firmino Lemes de Oliveira;
- 232) Rua Firmino Vieira;
- 233) Rua Flamengo;
- 234) Rua Flávio Ribeiro;
- 235) Rua Flor de Jesus, trecho compreendido entre a Rua Rosa Branca e a Rua Mangaba;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 236) Rua Flor dos Alpes;
- 237) Rua Floral;
- 238) Rua Francisca Vieira da Costa, trecho compreendido entre a Rua Anténio Edis Lazareti e a Rua Zuleima Aparecido Lucas Camilo;
- 239) Rua Francisco Antonio Galhardi;
- 240) Rua Francisco Assis F. Ruiz;
- 241) Rua Francisco de Goes;
- 242) Rua Francisco de Melo Palheta;
- 243) Rua Francisco Salton;
- 244) Rua Fukutaro Kobayashi;
- 245) Rua General Horta Barbosa;
- 246) Rua Georgetown;
- 247) Rua Geraldo Fernandes;
- 248) Rua Geraldo Rodrigues;
- 249) Rua Gessi Eugenio da Silva;
- 250) Rua Gino Tamiozzo;
- 251) Rua Girassol;
- 252) Rua Gomes Carneiro, trecho compreendido entre a Avenida Higienópolis e a Rua Sena Martins;
- 253) Rua Governador Parigot de Souza;
- 254) Rua Grafita;
- 255) Rua Grajaú;
- 256) Rua Guaporé;
- 257) Rua Guaranis;
- 258) Rua Guararapes;
- 259) Rua Guido Betoni;
- 260) Rua Guilherme Augusto Menoncin;
- 261) Rua Guilherme Farel;
- 262) Rua Hélio Guerino;
- 263) Rua Henrique Dias;
- 264) Rua Henrique dos Santos;
- 265) Rua Hércules Accorsi;
- 266) Rua Hermínio Rodrigues Borba;
- 267) Rua Heródoto;
- 268) Rua Heron Domingues;
- 269) Rua Hikoma Udihara;
- 270) Rua Humberto Bergamini Testa;
- 271) Rua Humberto Nobile;
- 272) Rua Iara;
- 273) Rua Ida Postalli Victorelli;
- 274) Rua Iguaçu;
- 275) Rua Iusmar Gomes dias;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 276) Rua Ivaí;
- 277) Rua Ivone Freitas Lopes;
- 278) Rua Izabel Romeiro Malfil;
- 279) Rua Izídio Frederico Brito;
- 280) Rua Jacarezinho;
- 281) Rua Jacob Elias Issa;
- 282) Rua Jaguaribe;
- 283) Rua Jair Pereira Batista;
- 284) Rua Jayme Americano;
- 285) Rua Jerusalém;
- 286) Rua Joana Maria Dourado de Pinho;
- 287) Rua João Correa dos Santos;
- 288) Rua João da Silva Godoy;
- 289) Rua João de Freitas Rocha Filho;
- 290) Rua João Gaion;
- 291) Rua João Marques da Silva;
- 292) Rua João Munhoz Moreno;
- 293) Rua João Tenório Cavalcanti;
- 294) Rua João Vicente dos Santos;
- 295) Rua João XXIII;
- 296) Rua Joaquim Pereira;
- 297) Rua Joel Braz de Oliveira;
- 298) Rua John Dalton;
- 299) Rua Jorge Velho;
- 300) Rua José Alceu Gimenez;
- 301) Rua José Alexandre;
- 302) Rua José Carlos Ferreira;
- 303) Rua José da Silva;
- 304) Rua José Ely Carvalho Grade;
- 305) Rua José Gonçalves da Silva;
- 306) Rua José Lázaro de Gouvêa;
- 307) Rua José Luiz Andrade;
- 308) Rua José Manoel Ruiz;
- 309) Rua José Maria Martins Pereira;
- 310) Rua José Martins Gomes;
- 311) Rua José Maurício da Silva;
- 312) Rua José Montier;
- 313) Rua José Oiticica;
- 314) Rua José Ponciano de Oliveira;
- 315) Rua José Santiago de Queiroz;
- 316) Rua José Valério de Souza Irmão;
- 317) Rua José Vitachi Filho;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 318) Rua José Vizentin;
- 319) Rua Josefa Corrado;
- 320) Rua Josip Kloc;
- 321) Rua Juiz de Fora;
- 322) Rua Júlio Farináceo;
- 323) Rua Júlio Palharini;
- 324) Rua Júlio Pelizzer;
- 325) Rua Juracy Huga Cabral Messias;
- 326) Rua Justino Araújo Vilela;
- 327) Rua Juvenal Alves de Camargo;
- 328) Rua Kioto Okawati;
- 329) Rua Lady Diana;
- 330) Rua Laurentino Gomes Hubner;
- 331) Rua Lázaro José Carias de Souza;
- 332) Rua Lázaro Zamenhof;
- 333) Rua Leontina da Conceição Gaion;
- 334) Rua Leontina de Souza Machado;
- 335) Rua Leopoldo Meyer;
- 336) Rua Lindalva Bandeira Milhomen Campos;
- 337) Rua Lindalva Silva Bassetto;
- 338) Rua Lino Sachetin;
- 339) Rua Lírio dos Vales;
- 340) Rua Lisboa;
- 341) Rua Lourenço Antonio da Veiga;
- 342) Rua Ludovina da Silva Barroso;
- 343) Rua Luiz Antônio Mayrink Góes;
- 344) Rua Luiz Brugin;
- 345) Rua Luiz Carvalho de Araújo;
- 346) Rua Luiz Cosentino;
- 347) Rua Luiz Dias;
- 348) Rua Luiza Denardin Menoncin;
- 349) Rua Madeira;
- 350) Rua Madre Henriqueta Dominici;
- 351) Rua Madre Tereza de Calcutá;
- 352) Rua Madressilva;
- 353) Rua Mahatma Ghandi;
- 354) Rua Malba Tahan;
- 355) Rua Mangaba;
- 356) Rua Manoel Alves da Silva;
- 357) Rua Manoel Alves de Oliveira;
- 358) Rua Manoel Barbosa da Fonseca Filho;
- 359) Rua Manoel Carlos Ferraz de Almeida;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 360) Rua Manoel Cruz Malassise;
- 361) Rua Manoel da Silva Bonfim;
- 362) Rua Manoel de Souza Sobrinho;
- 363) Rua Manoel Lopes Martinez;
- 364) Rua Manoel Martins de Oliveira;
- 365) Rua Manoel Pereira;
- 366) Rua Manuel Antunes;
- 367) Rua Mar Vermelho;
- 368) Rua Maragogipe;
- 369) Rua Maranhão;
- 370) Rua Marcílio Lucas;
- 371) Rua Maria Ana de Lurdes;
- 372) Rua Maria Furlan Franciscato;
- 373) Rua Maria José Carneiro;
- 374) Rua Maria Lúcia da Paz;
- 375) Rua Maria Vidal da Silva;
- 376) Rua Mariane Accioly Báccaro;
- 377) Rua Mário Bonalumi;
- 378) Rua Mário Clemente;
- 379) Rua Mario Diniz de Oliveira;
- 380) Rua Mário Oncken;
- 381) Rua Marselha;
- 382) Rua Martim Pescador;
- 383) Rua Martinho Lutero;
- 384) Rua Mato Grosso;
- 385) Rua Maurício Coelho Lima;
- 386) Rua Maurílio Mazzer;
- 387) Rua Mauro Ferreira;
- 388) Rua Mauro Feu Filgueiras;
- 389) Rua Michigan;
- 390) Rua Miguel Campos de Souza;
- 391) Rua Miguel José Alves;
- 392) Rua Milão;
- 393) Rua Minas Gerais;
- 394) Rua Mitomu Simamura;
- 395) Rua Monte Carmelo;
- 396) Rua Monte Castelo;
- 397) Rua Mossoró;
- 398) Rua Natal;
- 399) Rua Nazareth Virginia Pereira Dias;
- 400) Rua Nelson Brunelli;
- 401) Rua Nelson Rodrigues;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 402) Rua Nelson Roversi Forattini;
- 403) Rua Nemam Sayum;
- 404) Rua Neo Martins;
- 405) Rua Nicolau Barra Rosa;
- 406) Rua Nilo Cairo;
- 407) Rua Niterói;
- 408) Rua Noel Rosa;
- 409) Rua Noitibó;
- 410) Rua Norberto Kemmer;
- 411) Rua Norman Prochet;
- 412) Rua Nova Esperança;
- 413) Rua Oduvaldo Viana;
- 414) Rua Olavo Bilac;
- 415) Rua Omar Mazzei Guimarães;
- 416) Rua Orlando Maimone;
- 417) Rua Orlando Silva;
- 418) Rua Orlando Sisti;
- 419) Rua Ortigueira;
- 420) Rua Osmar Olívio Kleber;
- 421) Rua Osmy Muniz;
- 422) Rua Osvaldo Alves Filho;
- 423) Rua Otaviano Gonçalves Ferreira;
- 424) Rua Otávio Cesário Pereira;
- 425) Rua Ouro Preto;
- 426) Rua Padre Rinaldo Semprebom;
- 427) Rua Paes Leme;
- 428) Rua Panamá;
- 429) Rua Pará;
- 430) Rua Paraguai;
- 431) Rua Paranaguá;
- 432) Rua Paranapanema;
- 433) Rua Pardal;
- 434) Rua Parque Nacional do Rio Branco;
- 435) Rua Pastor Elias Abrahão;
- 436) Rua Paulina Vitorino;
- 437) Rua Paulo Alvino Teixeira Wiese;
- 438) Rua Paulo Cesar Fraga Abelha;
- 439) Rua Paulo Lotz;
- 440) Rua Pedro Antonio de Souza;
- 441) Rua Pedro Couto;
- 442) Rua Pedro Faria;
- 443) Rua Pensilvânia;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 444) Rua Pernambuco;
- 445) Rua Perobal;
- 446) Rua Peru;
- 447) Rua Piauí;
- 448) Rua Pio XII;
- 449) Rua Piquiri;
- 450) Rua Pirapó;
- 451) Rua Pitágoras;
- 452) Rua Piza;
- 453) Rua Ponta Grossa;
- 454) Rua Porto Alegre;
- 455) Rua Praia da Baleia;
- 456) Rua Prefeito Hugo Cabral;
- 457) Rua Procópio Ferreira;
- 458) Rua Professor João Cândido;
- 459) Rua Professor Joaquim de Matos Barreto, trecho compreendido entre a Avenida Higienópolis e a Avenida Aminthas de Barros;
- 460) Rua Professor Samuel Moura;
- 461) Rua Prudente de Moraes;
- 462) Rua Purus;
- 463) Rua Quintino Bocaiúva;
- 464) Rua Raja Gabaglia;
- 465) Rua Raposo Tavares;
- 466) Rua Raul Coutinho;
- 467) Rua Rebouças;
- 468) Rua Reinaldo Ribeiro da Silva;
- 469) Rua Remo Ferrarese;
- 470) Rua Renato Fabretti;
- 471) Rua Renato Mussi;
- 472) Rua Riachuelo;
- 473) Rua Rio Grande do Norte;
- 474) Rua Rio Grande do Sul;
- 475) Rua Rosa Sequeira;
- 476) Rua Rosane Wainberg;
- 477) Rua Rosângela Cunha Redondo;
- 478) Rua Rubens Carlos de Jesus;
- 479) Rua Ruy Vianna;
- 480) Rua Sacadura Cabral;
- 481) Rua Sagrado Coração;
- 482) Rua Salim Sahão;
- 483) Rua Salvador Torres Peres;
- 484) Rua Samuel Wainer;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 485) Rua Santa Catarina;
- 486) Rua Santa Clara;
- 487) Rua Santa Fé;
- 488) Rua Santa Margarida;
- 489) Rua Santa Rosa;
- 490) Rua Santa Terezinha, trecho compreendido entre a Rua Flor de Jesus e a Avenida Santa Mônica;
- 491) Rua Santos;
- 492) Rua São José;
- 493) Rua São Salvador;
- 494) Rua São Sebastião;
- 495) Rua São Vicente;
- 496) Rua Saturnino de Brito;
- 497) Rua Senador Souza Neves, trecho compreendido entre a Alameda Manoel Ribas e a Avenida Bandeirantes;
- 498) Rua Sena Martins, trecho compreendido entre a Avenida Aminthas de Barros e a Rua Gumercindo Saraiva;
- 499) Rua Sergipe;
- 500) Rua Seringueira;
- 501) Rua Serra da Carioca;
- 502) Rua Serra da Graciosa;
- 503) Rua Serra da Jurema;
- 504) Rua Serra da Mantiqueira;
- 505) Rua Serra das Araras;
- 506) Rua Serra das Coroas;
- 507) Rua Serra das Marrecas;
- 508) Rua Serra de Monte Carlo;
- 509) Rua Serra do Maracajú;
- 510) Rua Serra dos Pirineus;
- 511) Rua Serra Formosa;
- 512) Rua Severino Mendes de Almeida;
- 513) Rua Sidney Miller;
- 514) Rua Silvano Caramori Neto;
- 515) Rua Silvério Paglia;
- 516) Rua Silvio Correa da Silva;
- 517) Rua Silvio Lourenço Leite;
- 518) Rua Sílvio Maurício Georgeto;
- 519) Rua Sílvio Pegoraro;
- 520) Rua Soiti Taruma, trecho compreendido entre a Avenida Juvenal Pietraroia e a Avenida Vinícius de Moraes;
- 521) Rua Suindará;
- 522) Rua Tadao Ohira;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- 523) Rua Takabumi Murata;
- 524) Rua Tapuias;
- 525) Rua Taquari;
- 526) Rua Tembés;
- 527) Rua Tertuliano;
- 528) Rua Thomas Fabrício;
- 529) Rua Tibagi;
- 530) Rua Tinguís;
- 531) Rua Tokuso Oshiro;
- 532) Rua Tomazina;
- 533) Rua Toshio Sanada;
- 534) Rua Tranquilo de Piva Botega;
- 535) Rua Tremembés;
- 536) Rua Tupi;
- 537) Rua Turquia;
- 538) Rua Ulisses Rodrigues da Silva;
- 539) Rua Uruguai;
- 540) Rua Valdomiro Turini;
- 541) Rua Vasco da Gama;
- 542) Rua Veneza;
- 543) Rua Venezuela;
- 544) Rua Vergínio Marchezini;
- 545) Rua Vicente Feijó;
- 546) Rua Vital Ferreira Chagas;
- 547) Rua Waldomiro Fernandes;
- 548) Rua Waldomiro Pistum;
- 549) Rua Washington Luis Maurutto;
- 550) Rua Wenceslau Braz;
- 551) Rua Werner Sobral Arcoverde;
- 552) Rua Yoshimasa Suzuki;
- 553) Rua Zuleima Aparecida Lucas Camilo;
- 554) Travessa Padre Bernardo Greiss;
- 555) Travessa Padre Eugênio Herter.

6 - Classificam-se como Vias Coletoras A dos distritos:

6.1 - Distrito de São Luiz (Anexo IV):

- 1) Rodovia Mábio Gonçalves Palhano;
- 2) Avenida Dom Pedro II;
- 3) Rua Afonso Pena;
- 4) Rua Coronel Luiz Pinheiro de Melo.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

6.2 - Distrito de Guaravera (Anexo V):

- 1) Avenida São Paulo;
- 2) Avenida Paraná;
- 3) Avenida Pio XII;
- 4) Rua São João;
- 5) Rua Bandeirantes.

6.3 - Distrito de Irerê (Anexo VI):

- 1) Rua Astolfo Nogueira;
- 2) Avenida Aristides Carvalho de Oliveira;
- 3) Avenida Paraná;
- 4) Rua Alberto de Matos.

6.4 - Distrito de Warta (Anexo VII):

- 1) Rua Londrina;
- 2) Rua Bronislau Sherlowski.

6.5 - Distrito de Lerroville (Anexo VIII):

- 1) Rua Elóy Nogueira da Silva;
- 2) Rua Doutor Gustavo Avelino Correa.

6.6 - Distrito de Paiquerê (Anexo IX):

- 1) Rua Victório Libarde;
- 2) Rua Mariana Alves de Camargo;
- 3) Rua Menotti Traldi.

6.7 - Distrito de Maravilha (Anexo X):

- 1) Avenida Rocha Loures/Avenida Brasil;
- 2) Avenida Londrina;
- 3) Avenida Paraná.

7 - Classificam-se como Vias Locais todas as demais vias não nomeadas dentro do perímetro urbano municipal.

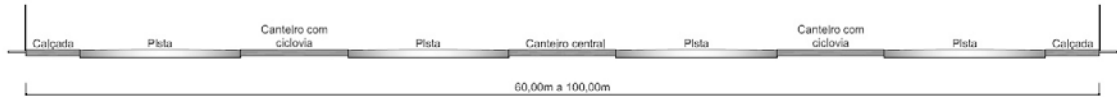


Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ANEXO III: CROQUIS DAS DIRETRIZES VIÁRIAS (PERFIL)

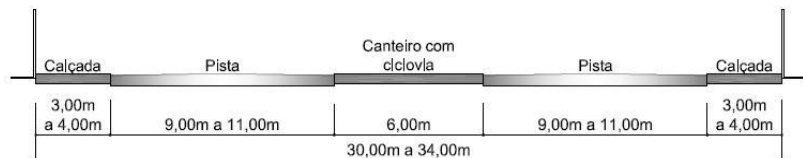
CONTORNOS RODOVIÁRIOS:



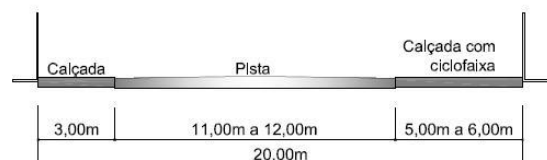
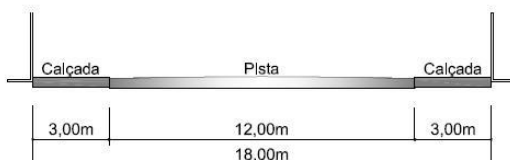
EIXOS ESTRUTURAIS E ANEL DE INTEGRAÇÃO:



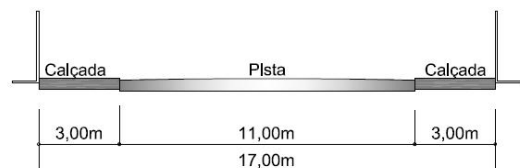
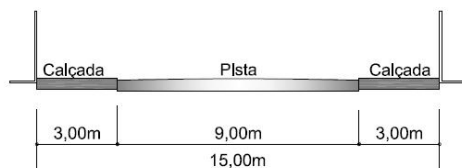
VIAS ARTERIAIS:



VIAS COLETORAS:



VIAS LOCAIS:

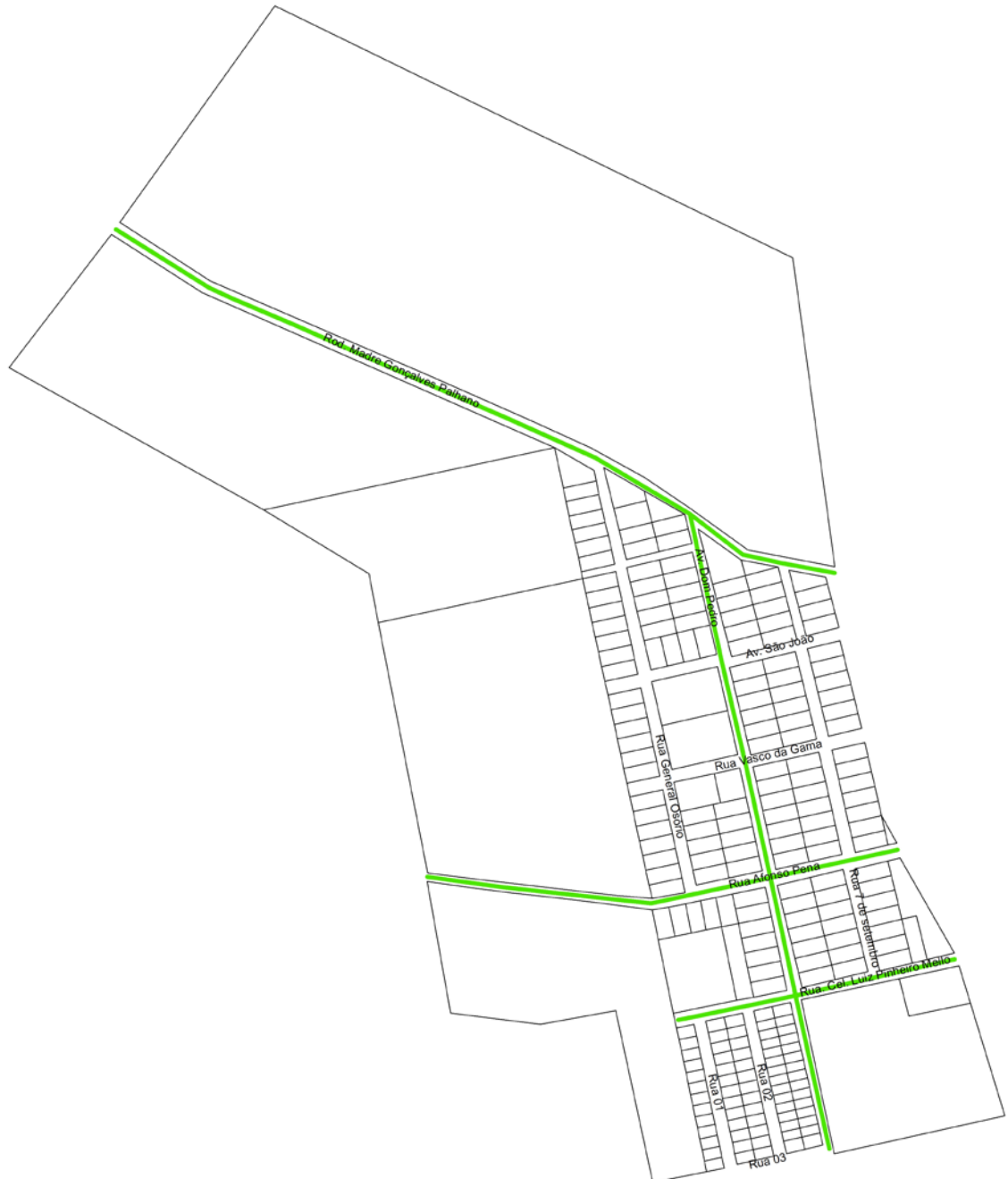






Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ANEXO IV: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE SÃO LUIZ



Legenda

-  Lotes
-  Via Coletora A



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ANEXO V: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE



GUARAVERA



Legenda

 Lotes

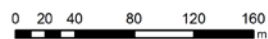
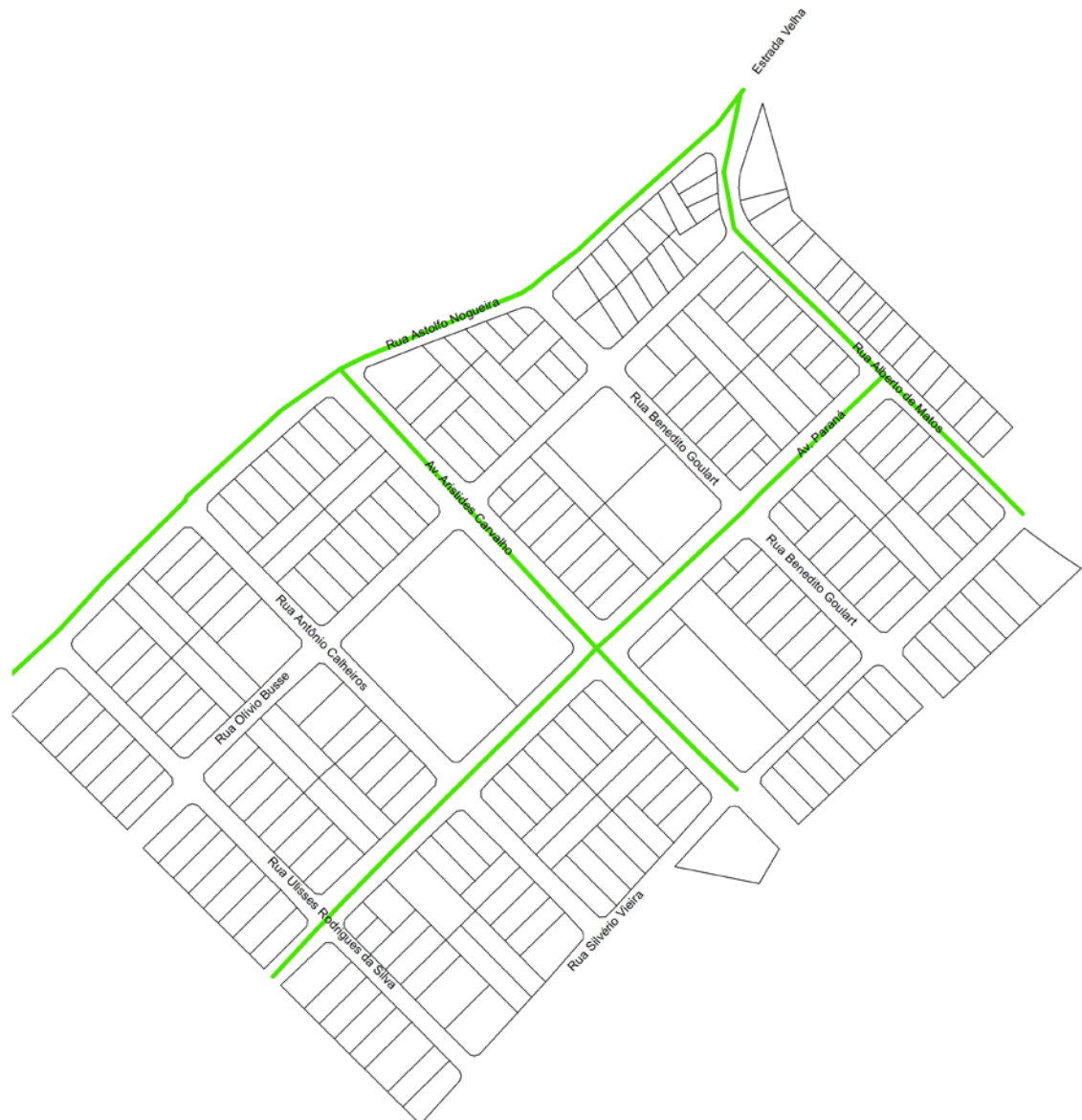
 Via Coletora A





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ANEXO VI: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE IRERÊ



Legenda

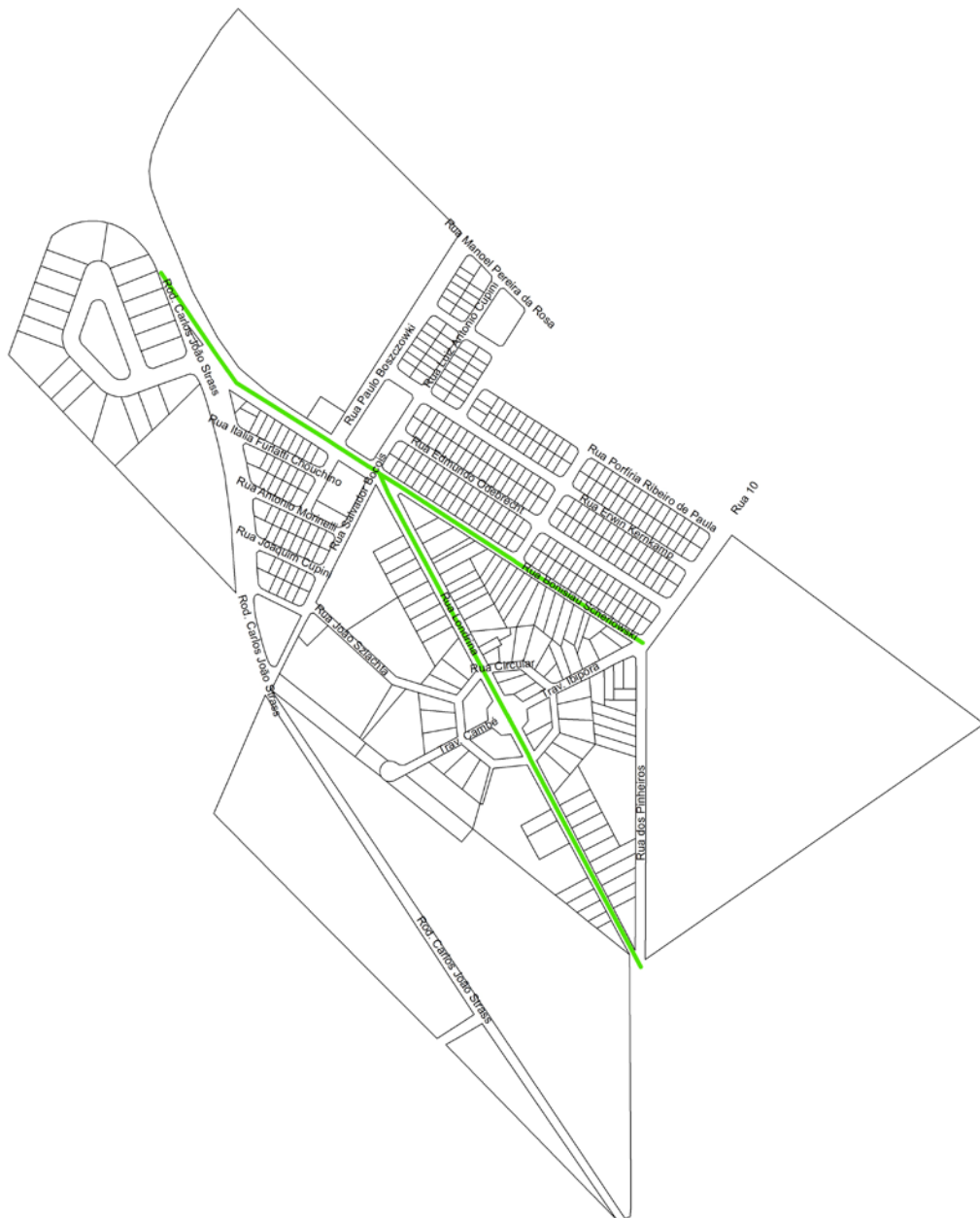
-  Lotes
-  Via Coletora A



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ANEXO VII: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE WARTA



Legenda

-  Lotes
-  Via Coletora A



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ANEXO VIII: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE LERROVILLE



0 55 110 220 330 440

Legenda

-  Lotes
-  Vias Coletoras



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ANEXO IX: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE PAIQUERÊ



0 25 50 100 150 200 m

Legenda

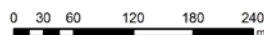
-  Lotes
-  Via Coletora A





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

ANEXO X: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE MARAVILHA




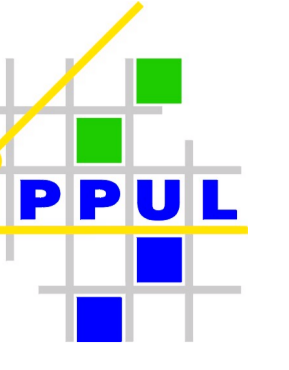
Legenda

-  Lotes
-  Via Coletora A



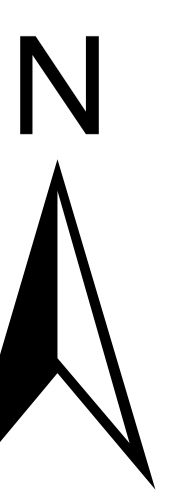
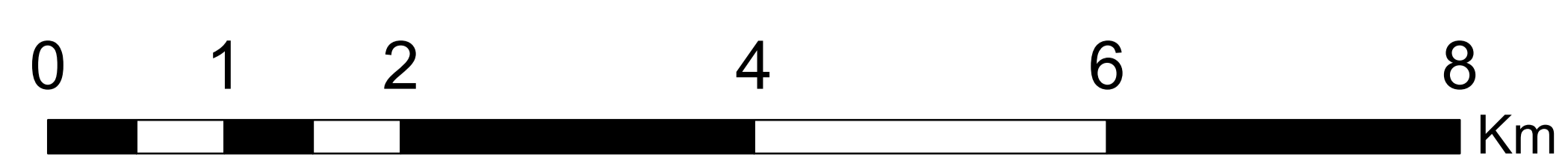
ANEXO I: MAPAS DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO MUNICIPAL

ANEXO I - 1: MAPA DO ANEL DE INTEGRAÇÃO E DAS VIAS ESTRUTURAIS



Legenda

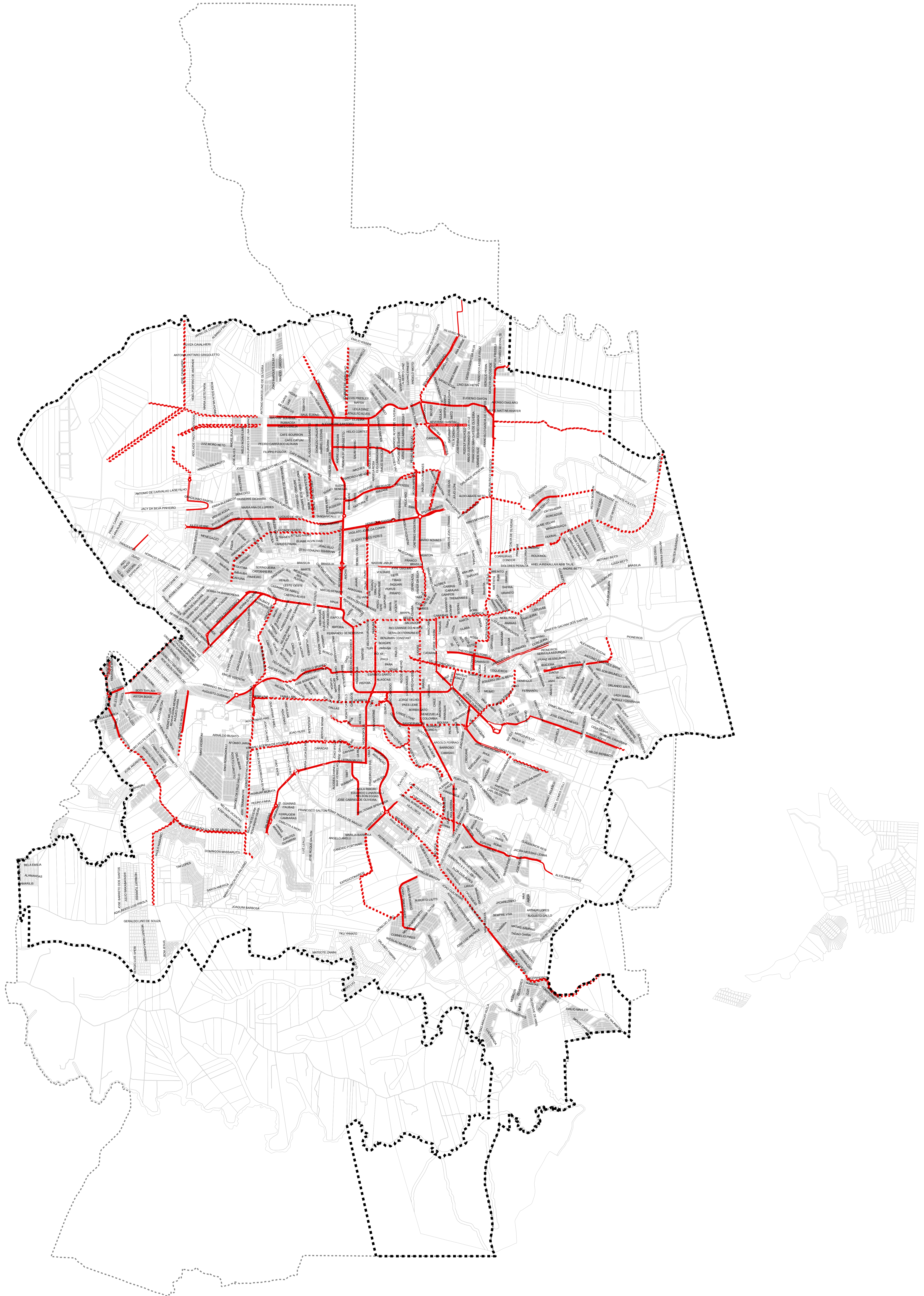
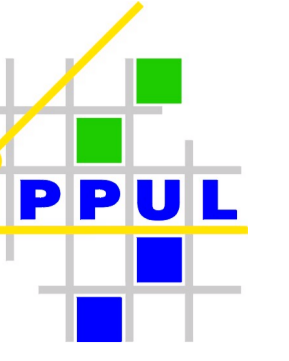
- Lotes
- Perímetro Urbano
- Expansão Urbana
- Anel de Integração
- Vias Estruturais
- Contornos Rodoviários





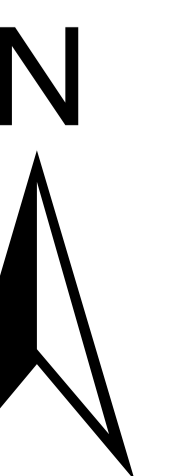
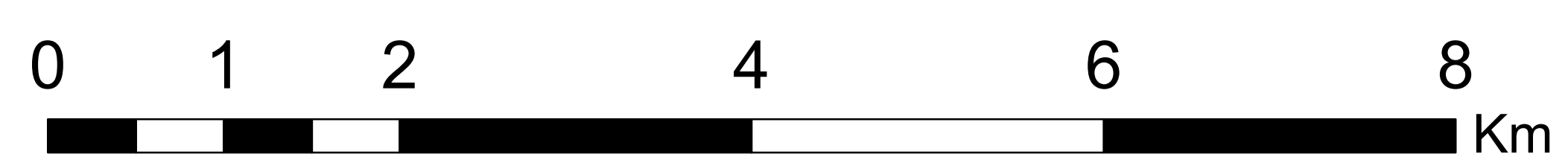
ANEXO I: MAPAS DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO MUNICIPAL

ANEXO I - 2: MAPA DAS VIAS ARTERIAIS



Legenda

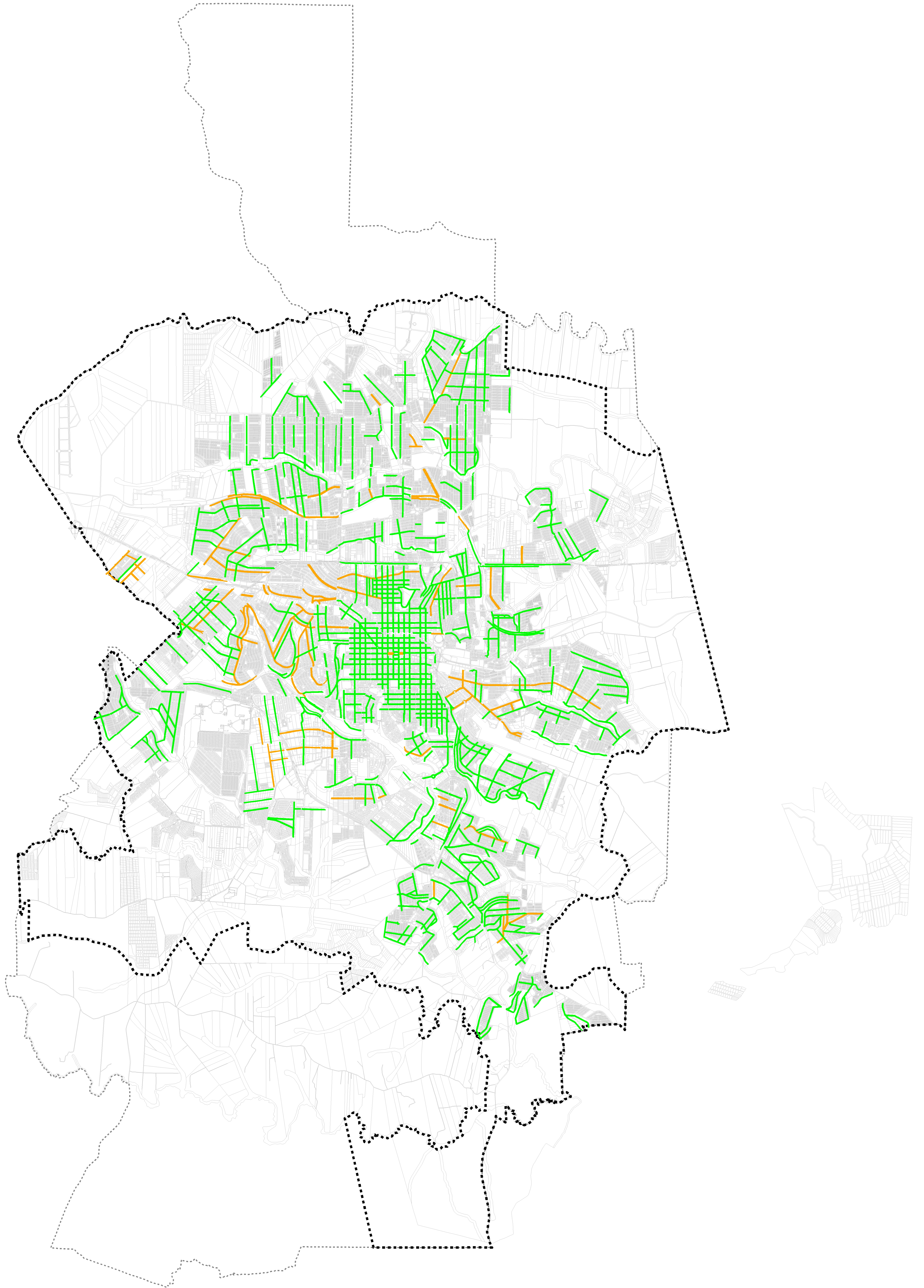
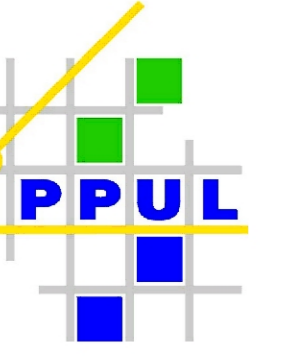
- Lotes
- Perímetro Urbano
- Expansão Urbana
- Vias Arteriais
- Vias Arteriais Projetadas





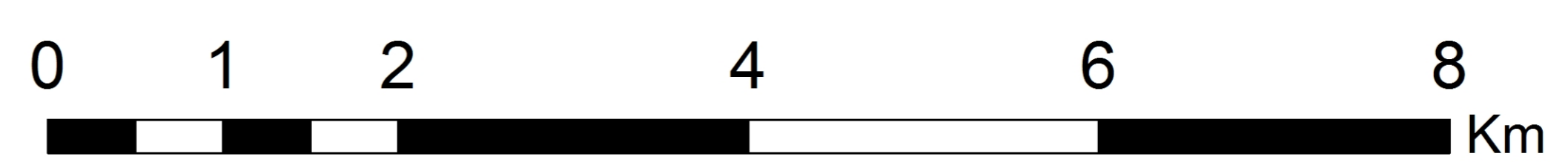
ANEXO I: MAPAS DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO MUNICIPAL

ANEXO I - 3: MAPA DAS VIAS COLETORAS



Legenda

- Lotes
- Perímetro Urbano
- Expansão Urbana
- Vias Coletoras A
- Vias Coletoras B


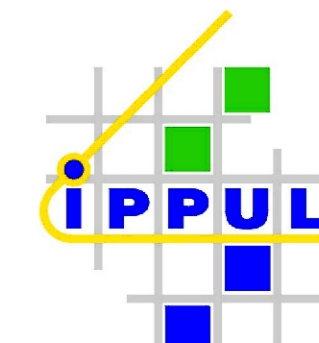


Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL
Diretoria de Planejamento Urbano
Gerência de Geoprocessamento



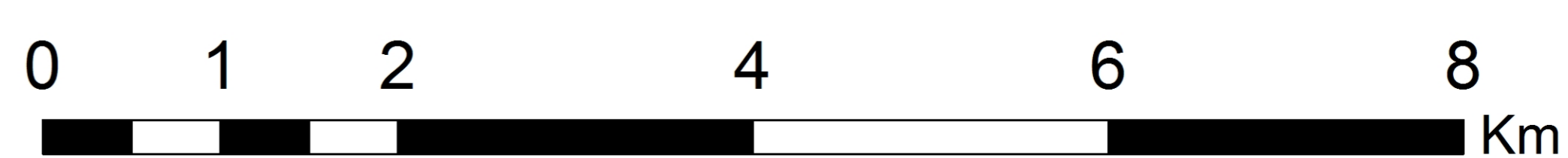


HIERARQUIA VIÁRIA DE LONDRINA

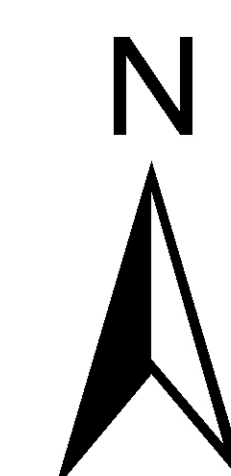


Legenda

- | | | |
|------------------|-----------------------|---------------------------|
| Lotes | Anel de Integração | Vias Coletoras A |
| Perímetro Urbano | Vias Estruturais | Vias Coletoras B |
| Expansão Urbana | Contornos Rodoviários | Vias Arteriais |
| | | Vias Arteriais Projetadas |



Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL
Diretoria de Planejamento Urbano
Gerência de Geoprocessamento



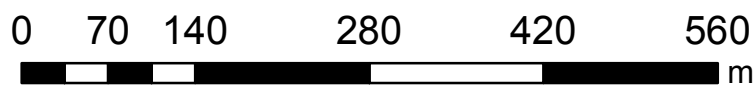


ANEXO V: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE GUARAVERA



Legenda

-  Lotes
-  Via Coletora A



Coordenadas UTM fuso 22 S.
Datum SIRGAS 2000.



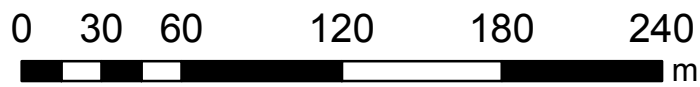


ANEXO VI: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE IRERÊ



Legenda

-  Lotes
-  Via Coletora A

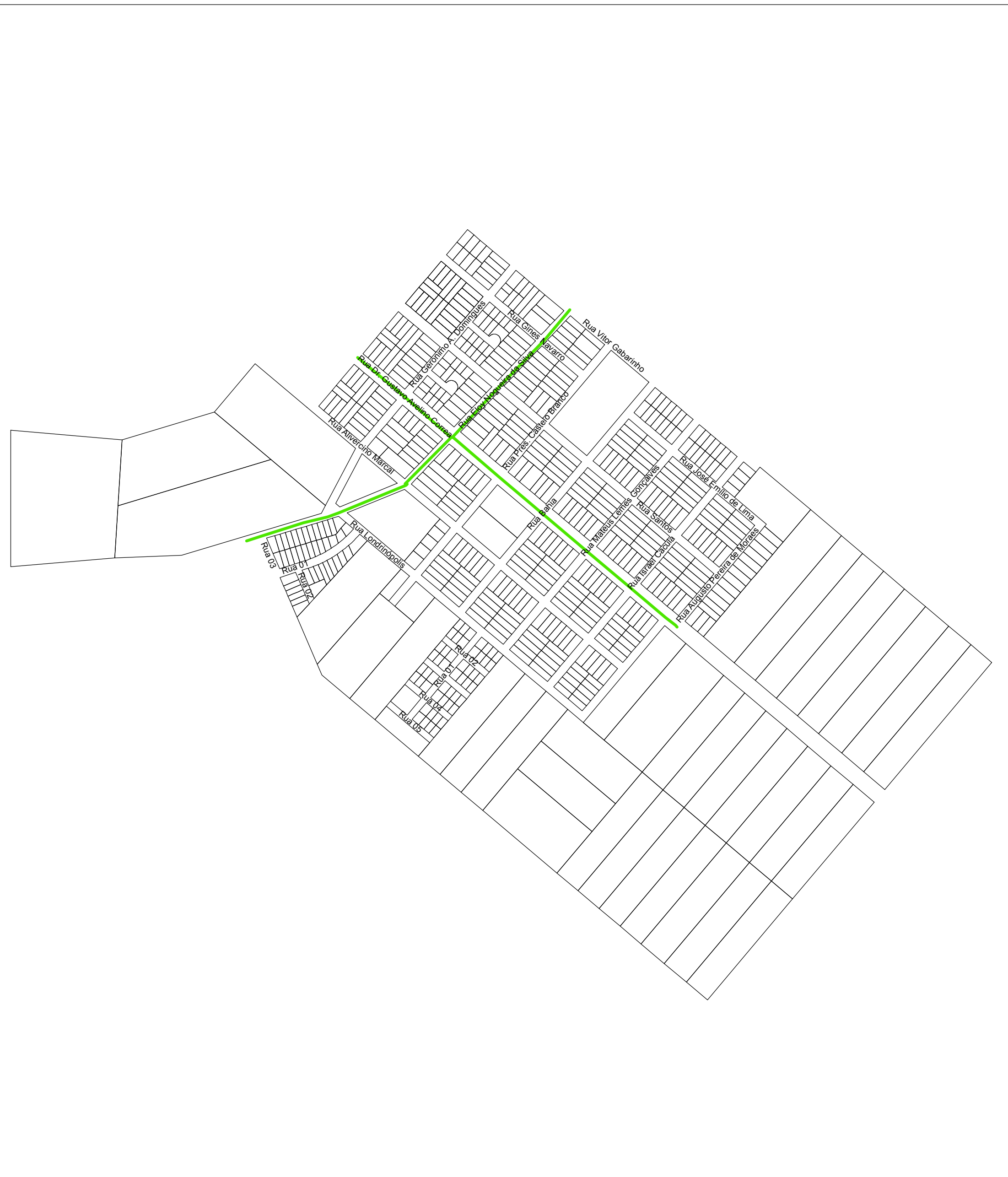


Coordenadas UTM fuso 22 S.
Datum SIRGAS 2000.



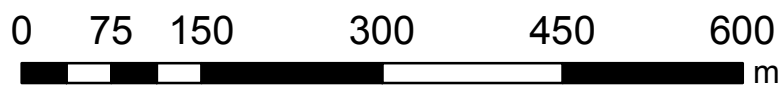


ANEXO VIII: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE LERROVILLE



Legenda

-  Lotes
-  Via Coletora A



Coordenadas UTM fuso 22 S.
Datum SIRGAS 2000.



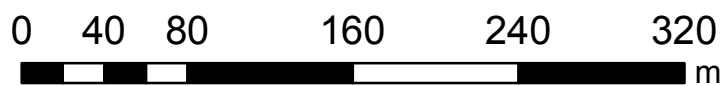


ANEXO XI: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE MARAVILHA



Legenda

-  Lotes
-  Via Coletora A



Coordenadas UTM fuso 22 S.
Datum SIRGAS 2000.



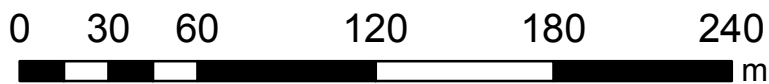


ANEXO IX: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE PAIQUERÊ



Legenda

- Lotes
- Via Coletora A

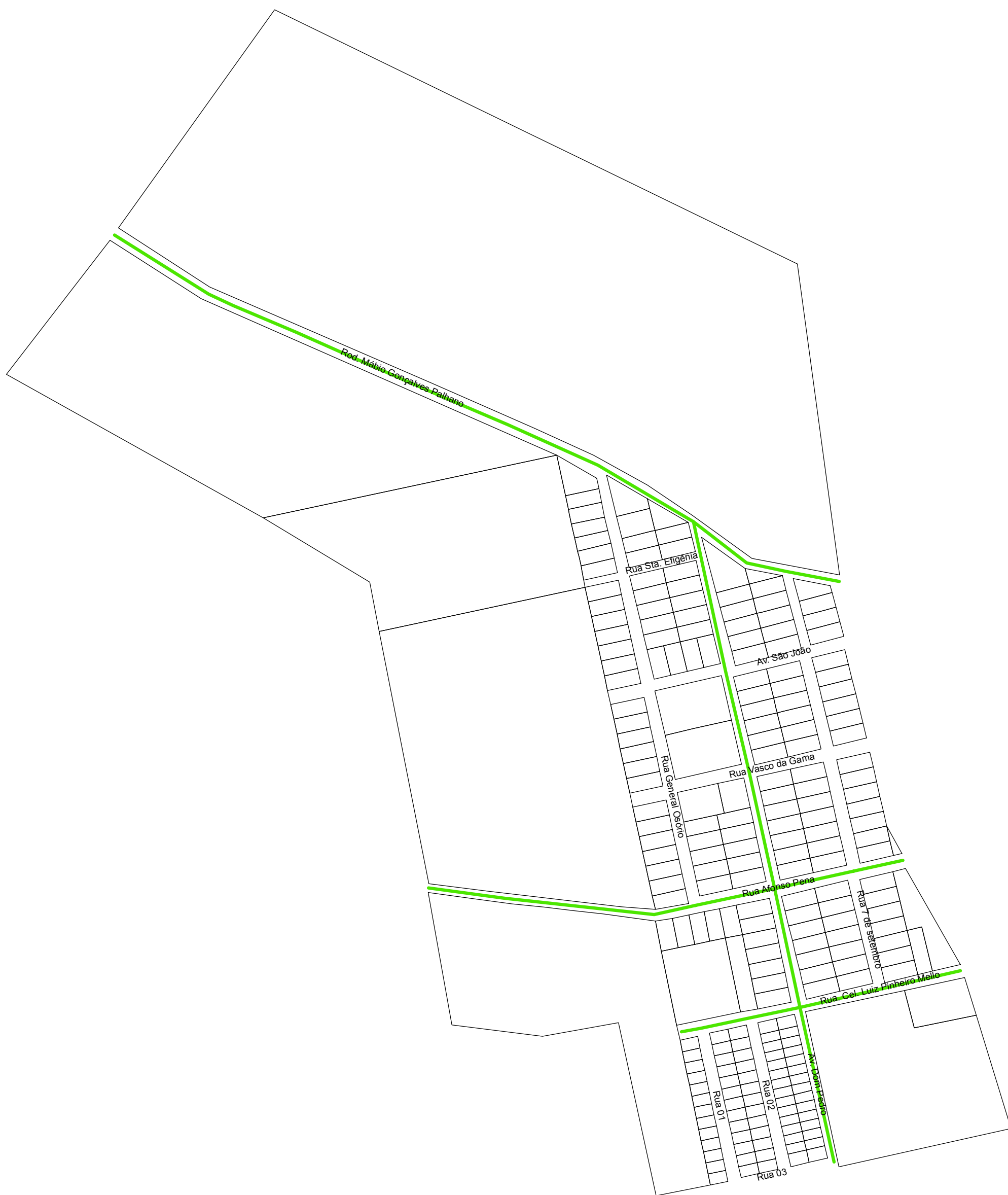


Coordenadas UTM fuso 22 S.
Datum SIRGAS 2000.



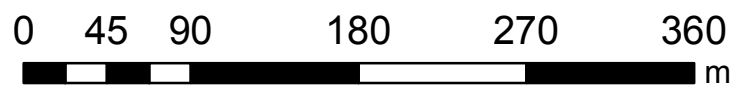


ANEXO IV: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE SÃO LUIZ



Legenda

-  Lotes
-  Via Coletora A



Coordenadas UTM fuso 22 S.
Datum SIRGAS 2000.





ANEXO VII: MAPA DAS VIAS COLETORAS NO DISTRITO DE WARTA



Legenda

-  Lotes
-  Via Coletora A



Coordenadas UTM fuso 22 S.
Datum SIRGAS 2000.

